



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 00006/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DA PARAÍBA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DECRETO MUNICIPAL Nº 960/2024 ALTERADO PELO DECRETO Nº 1082/2024 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: **05 de Fevereiro de 2026**

Horário: **09h30min**

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: menor preço global

Modo de disputa: aberto e fechado

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Estima-se esta contratação em **R\$ 621.357,43 (seiscentos e vinte e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos)**. A licitação será por valor global, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, considerado o menor dispêndio e maior agilidade de conclusão para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, exercício de 2026:

CONCEDENTE: Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba – FDE

CONVÊNIO Nº 045/2025 - PROCESSO SEPLAG Nº SEG–PRC–2025/00419

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, CNPJ Nº 01.613.323/0001–13

ORÇAMENTO 2026

CONTRAPARTIDA - 02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGROPECUÁRIA, PESCA E GERAÇÃO DE RENDA

20.122.1016.1199 – CONTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO MUNICIPAL

VALOR DE R\$ 18.641,26 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos).

500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

701 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS

706 TRANSFERÊNCIAS ESPECIAL DA UNIÃO

710 TRANSFERÊNCIAS ESPECIAL DOS ESTADOS

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal utilizado, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br ;



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA.

4.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL UTILIZADO NA LICITAÇÃO**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para empresas enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, relativo a receita anual, inclusive para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação na concorrência, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo, “não”, impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo, “não”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

5.2 Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

5.3 Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

5.4 Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo

5.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

5.6 A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

5.9. O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.10. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.12. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5.13. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.14. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.15. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.16. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.17. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.18. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.19. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.20. As propostas deverão ser acompanhadas de garantias, como segurança a administração pública, conforme art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

5.21. A garantia da proposta deverá ser encaminhada quando da apresentação dos documentos de habilitação, **em respeito ao sigilo das propostas**.

5.22. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

7.2 O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante, antes do prazo legal.

7.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

7.6 Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão enviar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.6.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar, pelo Sistema.

7.8 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema, de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.9 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

7.10 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.11 Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inaceitável.

7.12 A fase de lances desta concorrência se dará no modo de disputa aberto e fechado, em que a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **quinze minutos**, a cada abertura realizada para tanto.

7.13 Encerrado o prazo previsto no item 7.11, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

7.14 Encerrado o prazo de que trata o item 7.12, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.15 Na ausência de no mínimo três ofertas nas condições de que trata o item 7.13, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.16 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 7.12 e 7.13 o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.17 Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 7.12 e 7.13, poderá haver o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 7.14.

7.18 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o agente de contratação poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 7.16.

7.19 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.20 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 7.18, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

7.21 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.22 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de contratação.

7.23 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.24 No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da sessão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.25 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.26 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.27 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 960/2024.

7.28 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **10%** (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas **empatadas** com a primeira colocada.

7.29 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.30 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.31 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.32 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.33 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.34 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.34.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.34.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, verificado pelo serviço anterior prestado a este município, ou não havendo tal hipótese, avaliado a narrativa dos atestados de capacidade técnica apresentados que demonstrem melhor desempenho;

7.34.3 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, que deverá já ser apresentado na oportunidade de juntada da proposta;

7.35 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.35.1 empresas estabelecidas no território do Estado da Paraíba, e posterior estabelecida na região deste município, conforme determina regulamento municipal;

7.35.2 empresas brasileiras;

7.35.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.35.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

7.36 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.36.1 O Agente de Contratação poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no **prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.37 Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e o julgamento da habilitação, seguida da fase recursal, ambos em fase única. Em seguida, será realizada a fase de julgamento final das propostas readequadas das empresas habilitadas. Essa ordem de fases, com a devida inversão, está fundamentada no art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em observância ao princípio da eficiência.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Após a conclusão da etapa de negociação, a licitante vencedora deverá apresentar, **no prazo de 2 (duas) horas**, sua proposta readequada pós a fase de lances, incluindo as seguintes informações:

8.1.1. A parte técnica será avaliada pelo setor competente do município com o fiel preenchimento dos pressupostos de admissibilidade:

8.1.2. **A PROPOSTA** deverá ser elaborada em papel próprio do Licitante, contendo o valor global dos serviços em R\$ (reais) em algarismo e por extenso, sem rasuras, emendas ou entrelinhas devidamente assinadas pelo seu representante legal.

8.1.3. **QUADRO DE QUANTITATIVOS E PREÇOS**, elaborado em papel próprio da Empresa, contendo para cada item ou subitem, o preço unitário e total proposto, calculado pela multiplicação dos preços unitários pelas respectivas quantidades para obter-se o total do item ou subitem. Finalmente, os totais são somados para determinar o valor global da proposta, em R\$ (REAIS) correspondente a data da apresentação, conforme modelo.

8.1.4. nesse quadro, devem ser informadas as taxas de BDI e Encargos Sociais adotadas e data de elaboração do mesmo, que se constituirá na data base, caso ocorra reajustamentos de preços.

8.1.5. os preços a serem aplicados para execução das obras e serviços serão unitários, especificados na planilha, que passará a integrar o Contrato, independentemente de transcrição. Os referidos preços deverão incluir todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução das obras e quaisquer encargos que possam incidir nas obras e serviços que serão executados, inclusive os complementares (vale transporte, EPI, Exames médicos, ferramentas, etc.), quando a lei assim os exigir.

8.1.6. para as unidades de medidas dos quantitativos dos serviços não será admitida “verba” ou outra similar que não demonstre objetivamente a quantidade dos serviços a serem executados. No entanto, quando a quantificação do serviço apresentar complexidade, será anexada ao orçamento a respectiva memória de cálculo.

8.1.7. para o cálculo do valor total do item administração local, sempre que possível, deverá ser adotada a metodologia do CREA/PB.

8.1.8. Para o cálculo do valor total dos encargos sociais e complementares, sempre que possível, deverá ser adotado o SINAPI.

8.1.9. os preços unitários e global não poderão ser superiores aos constantes na planilha orçamentária.

8.1.10. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS dos serviços que serviram de base para compor os preços unitários integrantes do QUADRO DE QUANTITATIVOS E PREÇOS, a qual deverá ser assinada em todas as páginas por profissional habilitado na forma da Lei.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

8.1.11. no caso da não apresentação da referida Composição de Preços Unitários por parte da licitante, e sendo observada, após análise por esta Comissão, a consonância dos preços unitários ofertados com os praticados pelo mercado, não haverá desclassificação, sem prejuízo do que prescreve o item 11.3 deste instrumento.

8.1.12. Será(ão) desclassificada(s) a(s) licitante(s) que apresentar(em), em sua Composição de Preços Unitários, valor(es) divergente(s) dos contidos em sua Proposta de preços, e ainda aquelas que adotarem índices e insumos diferentes dos do Setor Técnico de Engenharia do Município, ou ofertarem preços variados para o mesmo insumo na Composição de Preços Unitários.

8.1.13. QUADRO DEMONSTRATIVO DA TAXA DE BDI (Bônus e Despesas

Indiretas) – será apresentada a composição dos percentuais utilizados, adotando a metodologia do CREA/PB com as alterações introduzidas na Lei nº 12.844/2013 (desoneração da folha de pagamento).

8.1.14. as empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar nº 123/2006.

8.1.15. QUADRO DEMONSTRATIVO DE ENCARGOS SOCIAIS,
detalhando a

composição do percentual adotado para os encargos sociais, incidentes na mão de obra dos preços unitários propostos, preferencialmente, adotando a metodologia do SINAPI com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.844/2013 (desoneração da folha de pagamento).

8.1.16. caso seja adotada a taxa de encargos sociais do Setor Técnico de Engenharia, será dispensada a apresentação desse documento, entretanto, na planilha orçamentária deve constar, explicitamente, o valor da taxa adotada e a informação de que é a do Setor Técnico de Engenharia.

8.1.17. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento, conforme dispõe o Art. 13, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.2. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, demonstrando:

8.2.1. Pelo sistema de barras, a evolução física da execução de cada item e/ou subitem de serviços.

8.2.2. Percentagens entre o valor global de cada item e o valor correspondente ao período de execução do item, compatibilizados com o cronograma físico;

8.2.3. Valores mensais do faturamento previsto;

8.2.4. Valores acumulados do faturamento previsto, ao longo da execução da obra.

8.2.5. Será(ão) desclassificada(s) a(s) licitante(s) que apresentar(em), em sua proposta de preços e anexos, valor(es) percentual(is) divergente(s) para Taxa de BDI.

8.3. O QUADRO DE QUANTITATIVOS E PREÇOS e a PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE

PREÇOS UNITÁRIOS de que tratam as alíneas "b" e "c" acima elencadas, deverão ser apresentados no formato .pdf e outro que seja compatível com Excel.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

8.4. Os documentos, referentes às alíneas de “8.1.2” a “8.2” deste Edital, deverão ser apresentados contendo o nome da concorrente, identificação do signatário com menção explícita do título do responsável técnico e respectiva assinatura, conforme Lei Federal 5.194 de 24/12/66, art. 14 e Lei Federal nº 12.378 de 31/12/2010, art. 14.

8.5. Fica facultado ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO, quando do julgamento das propostas, solicitar das licitantes a apresentação da Planilha de Composição de Preços Unitários dos serviços, a qual deverá ser entregue no prazo de 02 (dois) dias úteis, dentro do horário de expediente do órgão, a fim de que seja justificada a viabilidade, bem como coerência dos preços ofertados com os de mercado, e onde os coeficientes de produtividade sejam compatíveis com a execução do contrato.

8.6. Ao elaborar sua Planilha Orçamentária, a licitante deverá considerar os insumos e coeficientes de produtividade adotados pelo sistema SINAPI/CAIXA.

8.7. Caso o serviço não esteja contido no SINAPI, adotar o SICRO/DNIT, SINCO ou outro sistema de preço oficial de órgão público ou PINI, obedecendo à sequência escrita anteriormente e informando a fonte de pesquisa e os respectivos códigos dos serviços adotados.

8.8. No caso de os sistemas descritos não conter o serviço, deve ser apresentada a composição de preço unitário, anexando a memória para calcular os coeficientes, como também, as respectivas pesquisas de mercado.

8.9. Agente de Contratação analisará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à conformidade com o objeto e à compatibilidade do preço em relação ao limite máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos. Em seguida, encaminhará para o crivo final do Setor Técnico de Engenharia para a validação dos quantitativos apresentados, sob pena de desclassificação.

8.10. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.11. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.11.1. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

8.11.2. A proposta readequada que apresentar desconto superior a 25% em relação ao preço de referência estabelecido no edital deverá comprovar sua exequibilidade no prazo previsto no item 8.1, sob pena de desclassificação, abertura de processo para apuração de penalidade e eventual aplicação de sanção.

8.12. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita. Ficando a cargo do agente de contratação quando a necessidade do pedido, promovendo o requerimento do ato;

8.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

8.14. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.15. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **horas, determinado no chat da ata**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

8.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.17. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.18. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.18.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.19. Nos casos de licitação, não exclusiva para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.20. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL UTILIZADO**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se houver consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico- financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo determinado em horas via chat, sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8.9. As empresas devem apresentar todos os documentos legais que demonstrem a representatividade da empresa, com poderes para atos de gestão.

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis **dos últimos dois anos**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

9.10.3.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{AC + \text{ARLP}}{PC + \text{ELP}} \quad \text{Igual ou superior a 1,0}$$

$$\text{Índice de Solvência Geral} = \frac{AT}{PC + \text{ELP}} \quad \text{Igual ou superior a 1,0}$$

$$\text{Índice de Endividamento Total} = \frac{PC + \text{ELP}}{AT} \quad \text{Igual ou inferior a 1,0}$$

Onde: AC = Ativo Circulante
ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

AT = Ativo Total
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 15% (15 por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.6. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do art. 69, II, da Lei nº 14.133/2021.

9.10.6.1. O patrimônio líquido apresentado deverá ser efetivamente disponível para a execução do objeto, sendo legítima a verificação do comprometimento desse patrimônio com outros contratos vigentes assumidos pela licitante;

9.10.6.2. Caso se constate que a empresa já possui contratos em execução que comprometam, em conjunto, parcela do patrimônio líquido que reduza a disponibilidade abaixo do limite exigido (10%), será instaurada análise técnica contábil, com parecer fundamentado;

9.10.6.3. Confirmada a insuficiência patrimonial para suportar a execução cumulativa dos contratos, a licitante será desclassificada de forma motivada, com garantia do contraditório e da ampla defesa, em consonância com: art. 69, I a III, da Lei nº 14.133/21 (qualificação econômico-financeira); art. 67, §8º, III, da Lei nº 14.133/21 (declaração de compromissos que reduzam disponibilidade de recursos); Acórdãos TCU nº 325/2007, 1.793/2011 e 2.764/2016-Plenário.

9.10.7. As licitantes **deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação dos compromissos assumidos** pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta Concorrência, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

9.10.8. As licitantes deverão apresentar declaração de exequibilidade da proposta, com documentação comprobatória (contratos similares, notas fiscais, propostas de fornecedores, equipamentos e equipe técnica).

9.10.8.1. Os documentos requeridos como comprobatórios da declaração constituem requisito indispensável para a sua análise integral, de modo que, na ausência dos referidos documentos, a declaração será desconsiderada.

GARANTIA DA PROPOSTA

9.10.9. As empresas participantes deverão apresentar garantia da proposta, de acordo com art. 58, da lei nº 14.133/2021

9.10.10. O valor da garantia da proposta deverá ser de 1% do valor da licitação, considerando que os itens cotados compõem a estimativa de vitória e perspectiva de contrato da empresa participante que cotou os referidos itens.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

9.10.11. A garantia da proposta em licitações de obras de engenharia deve ser calculada com base no valor estimado para a contratação, e não no valor proposto pelo licitante.

9.10.12. A garantia da proposta poderá ser realizada das seguintes formas:

I – Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - Seguro-garantia;

III - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

V – Caso a caução referente à garantia da proposta seja realizada em dinheiro, o valor deverá ser transferido para a seguinte conta:

BANCO DO BRASIL

Agência: 0759-5

Conta: 63.572-3

CNPJ: 01.613.323/0001-13

Beneficiário: Prefeitura Municipal de São Francisco/PB

O comprovante de pagamento deverá ser encaminhado juntamente com os documentos de habilitação.

VI - Caução em dinheiro será validado a entrada na conta específica do município. OBRIGATORIAMENTE, caso seja depósito será identificado pela empresa licitante que realizou o depósito,

VII - Caso de apólices: deverá sua vigência ser renovada enquanto perdurar a necessidade de manutenção da referida garantia.

VIII - Veda Cheque.

9.10.11 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, após requerimento da empresa.

9.10.12 **Implicará execução, pelo município, do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.** Conforme o § 3º art. 58 da lei 14.133/2021.

9.10.12.1 A empresa inadimplente quanto a garantia da proposta, por execução não paga, será inscrita na dívida ativa do município. Podendo ser executada judicialmente como o valor ser retido em pagamentos posteriores de qualquer outra contratação.

9.10.13 **A não apresentação da garantia gera a desclassificação da proponente, com a inabilitação da empresa.**

9.11 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL:

9.11.1 Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data de apresentação da proposta, profissionais de nível superior, Engenheiro Civil, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de atestado(s) e/ou registro(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrados no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s)



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprova(m) ter o(s) profissional(is) executado os serviços:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE
S104218S	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos, espessura de 25 mm, acesso por andaime. af_08/2022	ORSE	Serviço	m2	411,11
S07369	Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	ORSE	Serviço	m3	6,92
S93679S	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular colorido de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. af_10/2022	ORSE	Serviço	m2	144,83
92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M2	214,87
00004786	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, E= *8* MM (INCLUSO EXECUCAO)	SINAPI	Material	M2	121,01

9.11.2 A comprovação do vínculo dos profissionais poderá ser feita pelas seguintes formas:

9.11.2.1 No caso de empregado da empresa: mediante apresentação de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Ficha de Registro de Empregados no Ministério do Trabalho ou contrato de prestação de serviços sob a égide da legislação civil;

9.11.2.2 No caso de sócio ou dirigente: mediante apresentação de cópia autenticada do Contrato Social ou Estatuto devidamente registrado no órgão competente;

9.11.2.3 No caso de prestador de serviços: mediante contrato escrito firmado com o licitante.

9.11.3 Somente serão aceitos atestados e sua respectiva CAT fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA/CAU da região onde foram executados os serviços.

9.11.4 O atestado e sua respectiva CAT que não atender a característica citada na condição acima, não será considerado pelo Departamento de Licitação.

9.11.5 As licitantes deverão apresentar declaração com a indicação do pessoal técnico e dos equipamentos disponíveis, conforme dispõe o art. 67, inciso III, da Lei 14.333/2021.

9.11.5.1 Ocorrerá a desclassificação motivada da licitante, se constatada insuficiência de pessoal, equipamentos ou logística, assegurados contraditório e ampla defesa.

9.11.6 As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme dispõe o art. 67, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

9.11.7 A Administração poderá ainda solicitar visita ao escritório da empresa, para verificar a fidedignidade documental e os equipamentos disponíveis.

9.12 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15 O Agente de Contratação poderá realizar diligência e verificar pela internet a regularidade da certidão da empresa vencedora, ME/EPP, estando a empresa regular será a mesma declarada vencedora imediatamente, e assim não necessitará aguardar o prazo de 05 dias.

9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1 A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo estabelecido pelo agente de contratação, caso este a exija, a contar da solicitação realizada no sistema eletrônico, e deverá

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, os valores estarão disponíveis na internet, inclusive o ato de homologação.

10.7 A PROPOSTA deverá ser encaminhada em papel próprio do Licitante, contendo o valor global dos serviços em R\$ (reais) em algarismo e por extenso, sem rasuras, emendas ou entrelinhas devidamente assinadas pelo seu representante legal.

10.8 Deverá conter QUADRO DE QUANTITATIVOS E PREÇOS, elaborado em papel próprio da Empresa, contendo para cada item ou subitem, o preço unitário e total proposto, calculado pela multiplicação dos preços unitários pelas respectivas quantidades para obter-se o total do item ou subitem. Finalmente, os totais são somados para determinar o valor global da proposta, em R\$ (REAIS) correspondente a data da apresentação, conforme modelo.

10.9 Nesse quadro, devem ser informadas as taxas de BDI e Encargos Sociais adotadas e data de elaboração do mesmo, que se constituirá na data base, caso ocorra reajustamentos de preços.

10.9.1 os preços a serem aplicados para execução das obras e serviços serão unitários, especificados na planilha, que passará a integrar o Contrato, independentemente de transcrição. Os referidos preços deverão incluir todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução das obras e quaisquer encargos que possam incidir nas obras e serviços que serão executados, inclusive os complementares (vale transporte, EPI, Exames médicos, ferramentas, etc.), quando a lei assim os exigir.

10.10 Para as unidades de medidas dos quantitativos dos serviços não será admitida “verba” ou outra similar que não demonstre objetivamente a quantidade dos serviços a serem executados. No entanto, quando a quantificação do serviço apresentar complexidade, será anexada ao orçamento a respectiva memória de cálculo.

10.11 para o cálculo do valor total do item administração local, sempre que possível, deverá ser adotada a metodologia do CREA/PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

10.12 para o cálculo do valor total dos encargos sociais e complementares, sempre que possível, deverá ser adotado o SINAPI.

10.13 os preços unitários e global não poderão ser superiores aos constantes na planilha orçamentária.

10.14 A PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS dos serviços que serviram de base para compor os preços unitários integrantes do QUADRO DE QUANTITATIVOS E PREÇOS, a qual deverá ser assinada em todas as páginas por profissional habilitado na forma da Lei.

10.15 no caso da não apresentação da referida Composição de Preços Unitários por parte da licitante, e sendo observada, após análise por esta Comissão, a consonância dos preços unitários ofertados com os praticados pelo mercado, não haverá desclassificação, sem prejuízo do que prescreve o item 11.3 deste instrumento.

10.16 Será(ão) desclassificada(s) a(s) licitante(s) que apresentar(em), em sua Composição de Preços Unitários, valor(es) divergente(s) dos contidos em sua Proposta de preços, e ainda aquelas que adotarem índices e insumos diferentes dos do Setor Técnico de Engenharia do Município, ou ofertarem preços variados para o mesmo insumo na Composição de Preços Unitários.

10.17 NO QUADRO DEMONSTRATIVO DA TAXA DE BDI (Bônus e Despesas Indiretas) – será apresentada a composição dos percentuais utilizados, adotando a metodologia do CREA/PB com as alterações introduzidas na Lei nº 12.844/2013 (desoneração da folha de pagamento).

10.18 as empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar nº 123/2006.

10.19 QUADRO DEMONSTRATIVO DE ENCARGOS SOCIAIS, detalhando a composição do percentual adotado para os encargos sociais, incidentes na mão de obra dos preços unitários propostos, preferencialmente, adotando a metodologia do SINAPI com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.844/2013 (desoneração da folha de pagamento).

10.20 caso seja adotada a taxa de encargos sociais do Setor Técnico de Engenharia, será dispensada a apresentação desse documento, entretanto, na planilha orçamentária deve constar, explicitamente, o valor da taxa adotada e a informação de que é a do Setor Técnico de Engenharia.

10.20.1 A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento, conforme dispõe o Art. 13, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

10.21 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, demonstrando:

10.21.1 pelo sistema de barras, a evolução física da execução de cada item e/ou subitem de serviços.

10.21.2 Percentagens entre o valor global de cada item e o valor correspondente ao período de execução do item, compatibilizados com o cronograma físico;

10.21.3 Valores mensais do faturamento previsto;

10.21.4 Valores acumulados do faturamento previsto, ao longo da execução da obra.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

10.22 Será(ão) desclassificada(s) a(s) licitante(s) que apresentar(em), em sua proposta de preços e anexos, valor(es) percentual(is) divergente(s) para Taxa de BDI.

10.23 O QUADRO DE QUANTITATIVOS E PREÇOS e a PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS de que tratam os itens "11.8" e "11.14" acima elencados, deverão ser apresentados no formato .pdf e outro que seja compatível com Excel.

10.24 Os documentos, referentes aos itens de "11.7" a "11.22" deste Edital, deverão ser apresentados contendo o nome da concorrente, identificação do signatário com menção explícita do título do responsável técnico e respectiva assinatura, conforme Lei Federal 5.194 de 24/12/66, art. 14 e Lei Federal nº 12.378 de 31/12/2010, art. 14.

10.25 Fica facultado à COMISSÃO, quando do julgamento das propostas, solicitar das licitantes a apresentação da Planilha de Composição de Preços Unitários dos serviços, a qual deverá ser entregue no prazo de 02 (dois) dias úteis, dentro do horário de expediente do órgão, a fim de que seja justificada a viabilidade, bem como coerência dos preços ofertados com os de mercado, e onde os coeficientes de produtividade sejam compatíveis com a execução do contrato.

10.25.1 Ao elaborar sua Planilha Orçamentária, a licitante deverá considerar os insumos e coeficientes de produtividade adotados pelo sistema SINAPI/CAIXA.

10.25.2 Caso o serviço não esteja contido no SINAPI, adotar o SICRO/DNIT, SINCO ou outro sistema de preço oficial de órgão público ou PINI, obedecendo à sequência escrita anteriormente e informando a fonte de pesquisa e os respectivos códigos dos serviços adotados.

10.25.3 No caso de os sistemas descritos não conter o serviço, deve ser apresentada a composição de preço unitário, anexando a memória para calcular os coeficientes, como também, as respectivas pesquisas de mercado.

10.26 Todas as folhas da proposta de preços deverão ser assinadas por um titular e um responsável técnico da licitante, conforme Lei Federal n. 5.194 de 24/12/66. O nome, título e registro no CREA do responsável técnico deverão ser indicados de forma clara;

10.27 Equívocos no preenchimento da Planilha, Cronograma Físico Financeiro e no BDI, identificados pelo setor Técnico de Engenharia do Município, que não possuem gravidade suficiente para afastar a licitante com proposta de menor valor, não constituem motivo para desclassificação da proposta. As peças poderão ser ajustadas pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.

10.28 A oscilação no lance proposto no certame, que não esteja correspondente ao orçamento adequadamente, poderá ser corrigida dentro da margem de erro de até R\$ 30,00 (trinta reais), desde que não ultrapassem o valor do segundo colocado.

11 DOS RECURSOS.

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão.

11.2 O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou por meio de aviso publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, OU DIÁRIO DA FAMUP de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL UTILIZADO**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1 Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará e homologará a licitação.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATO.

14.1 Haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação. Conforme descrito em Referência, estudo técnico preliminar (ETP) e contrato.

15 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

- 15.2.1** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito, sendo devidamente devolvido ao mesmo e-mail, o contrato assinado ou termo oficial de aceite.
- 15.2.2** O e-mail utilizado será o endereço eletrônico cadastrado pela empresa no PORTAL UTILIZADO, sendo este informativo de total responsabilidade da empresa participante, não cabendo posterior questionamento ao ente contratante quanto a troca de e-mail de comunicação.
- 15.2.3** Poderá ainda se realizar convocação do vencedor para assinatura do contrato por meio do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA e/ou FAMUP sendo lá expresso o prazo de 03 dias úteis para assinatura do termo ou aceite, a contar da data de circulação do DIÁRIO.
- 15.2.4** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração
- 15.2.5** As vencedoras, ao assinar os contratos deverão encaminhar as certidões negativas de tributos, requeridas na habilitação, devidamente atualizadas na data do contrato, sob pena de não validar o termo de contrato.
- 15.3** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.3.1** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 15.4** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 15.5** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.6** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 15.6.1** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.7** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

16 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e instrumento contratual.

19 DO PAGAMENTO.

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 20.1.2** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.3** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 20.1.4** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.5** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 20.1.6** Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 20.1.7** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 20.1.8** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 20.1.9** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.1.10** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

20.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a)** Advertência por escrito;
- b)** Multa moratória: até 0,5% do valor contratual por dia, limitada a 20%;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

- c) Multa compensatória: até 10% por inexecução parcial e até 20% por inexecução total;
- d) Impedimento de licitar e contratar: até 03 anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar: prazo indeterminado, mínimo 2 (dois) anos.

20.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

20.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

20.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

20.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (TRINTA) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a PREFEITURA MUNICIPAL poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

20.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

20.12 Serão publicadas no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA E/OU DIÁRIO DA FAMUP, as sanções administrativas tanto o comunicado abrindo prazo para contrarrazão, como também resultado e penalidades aplicadas as empresas.

20.13 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.13.1 PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com

O objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

21.2 A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, caso alterem formulação de proposta.

21.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

21.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

21.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.7 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados no SISTEMA UTILIZADO, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.8 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1 O DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA E/OU FAMUP será considerado meio oficial de informações, e as participantes devem acompanhar esse meio de comunicação, evitando alegação futura de desconhecimento de informações. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12 A Prefeitura Municipal de São Francisco poderá revogar este Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1 A anulação da Concorrência induz à do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13 É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, PNCP, Portal de Transparência do Município e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço eletrônico do <https://tce.pb.gov.br/>, ou no endereço na sede da prefeitura municipal, sala da licitação, nos dias úteis, no horário das 07:30h às 13:30h, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

22.15 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO;

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO;

São Francisco/PB, 22 de Dezembro 2025.

FRANCISCO TIAGO FIGUEIREDO BARBOSA
Secretário de Agropecuária, Pesca e Geração de Renda



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1. Descrição do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB**, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2. O objeto a ser contratado é de natureza comum, nos termos do artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, com início na data de assinatura, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

O Centro de Comercialização Municipal encontra-se com infraestrutura deteriorada, instalações desgastadas, pouca ventilação, problemas elétricos e hidráulicos e inadequações que comprometem a segurança e funcionamento adequado do comércio local. A demanda de ampliação decorre do aumento da atividade comercial e da necessidade de modernização do espaço. A reforma visa garantir melhores condições de uso na infraestrutura física e operacional, adequação às normas de segurança, acessibilidade e higiene, estímulo ao desenvolvimento econômico local, organização urbanística, trazendo conforto aos comerciantes e usuários.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

3.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

3.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

3.4. Ao final será selecionado o fornecedor que ofertar menor proposta válida, cumprindo os requisitos de habilitação, conforme descreve o edital.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de execução será de 06 (seis) meses, a partir da emissão da Ordem de Serviço emitida pela Prefeitura Municipal de São Francisco/PB.

4.1.1. Recebimento provisório: após conclusão e entrega do MOU&M;

4.1.2. Recebimento definitivo: após 08 (oito) meses, condicionado à verificação de desempenho.

4.2. A obra será acompanhada por fiscal técnico, engenheiro competente, promovendo elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato.

4.3. O recebimento provisório ou definitivo da obra não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

4.4. A obra poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no projeto básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo determinado pelo setor competente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da obra até seu recebimento de acordo com especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do serviço, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço executado, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a execução do objeto com todos os padrões de qualidade, conforme especificações;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

6.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

6.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias que antecede qualquer situação, devidamente motivados, que impossibilitem o cumprimento de algum prazo previsto, sem prejuízo de demais sanções que poderá incorrer sobre a contratada, a depender da motivação;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.1.8. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

6.1.9. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

6.2. Para a emissão da Ordem de Serviço e o início da execução contratual, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar:

6.2.1. Alvará de Construção expedido pela Secretaria de Planejamento – SEPLAN;

6.2.2. ARTs de execução e fiscalização, devidamente registradas no CREA/PB;

6.2.3. Apólice de Seguro-Garantia Contratual, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do montante contratual, em conformidade com o art. 96 da Lei nº 14.133/2021;

6.2.4. Cadastro Nacional de Obras – CNO, emitido junto à Receita Federal;

6.2.5. Comprovação de ligação legal de água e energia elétrica no canteiro de obras;

6.2.6. Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção – PGRCC, devidamente aprovado;

6.3. Durante a execução da obra, a contratada deverá cumprir, de forma contínua, as seguintes exigências:

6.3.1. Manter atualizado o Diário de Obra, em meio físico e digital, contendo registros diários de atividades, ocorrências, fotografias datadas e assinaturas dos responsáveis;

6.3.2. Garantir o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs por todos os trabalhadores, sob pena de afastamento imediato dos que não estiverem em conformidade;

6.3.3. Utilizar, de forma exclusiva, o canal de comunicação oficial por meio do e-mail institucional do Setor de Engenharia da SEPLAN: planejamento@saofrancisco.pb.gov.br.

6.4. A contratada deverá entregar, ao término da obra, o Manual de Operação, Uso e Manutenção – MOU&M, elaborado em conformidade com as normas ABNT NBR 14037 e NBR 5674, contendo:

6.4.1. Dossiê “as built” completo e atualizado;

6.4.2. Catálogos, fichas técnicas, certificados e garantias;

6.4.3. Relatórios de comissionamento e testes;

6.4.4. Plano de manutenção preventiva e periódica;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

6.4.5. Relatórios e listas de treinamento ministrados;

6.4.6. Procedimentos de operação segura dos sistemas.

6.4.7. **Condição expressa:** o termo de recebimento provisório da obra somente será emitido após a entrega e aprovação do MOU&M, com todas as informações detalhadas. O recebimento definitivo dependerá da atualização do manual após período de observação.

6.5. A contratada deverá incorporar a execução do objeto soluções de sustentabilidade, tais como iluminação LED, ventilação cruzada, uso racional da água, gestão de resíduos da construção e materiais de manutenção simplificada.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. Em casos específicos, e considerando partes da obra, e jamais sua totalidade, será admitida a subcontratação do objeto licitatório, aprovado anteriormente pela contratante, de acordo com art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega da obra, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

9.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Agente de Contratação na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

9.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

9.7. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.7.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado pela equipe de Gestão de Contratos, conforme estabelecido na Lei de Licitações 14.133/21, bem como pelos técnicos designados, que atuarão como representantes do Município. Eles possuirão autoridade para exercer todas as ações necessárias de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, em conformidade com as disposições legais vigentes. Essa atribuição inclui garantir o cumprimento dos termos contratuais, verificar a qualidade dos serviços prestados e tomar medidas corretivas, se necessário, para assegurar a efetiva entrega dos resultados previstos.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o Contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato, o Contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. A fiscalização do contrato será designada por Portaria publicada na Gazeta Oficial, devendo constar a indicação do titular, do adjunto e do responsável administrativo.

10.7. O controle do contrato será realizado por meio de relatórios de acompanhamento e registros no sistema GeoPB/TCE-PB.

10.8. Serão realizadas reuniões técnicas mensais de alinhamento.

10.9. Em caso de descumprimento contratual, poderá haver glosa de medições, suspensão de pagamentos e aplicação das sanções cabíveis.

10.10. Os protocolos oficiais deverão ser realizados exclusivamente por meio do e-mail institucional: cpl@saofrancisco.pb.gov.br

11. FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

12. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

12.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

12.2. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#));

12.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

12.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

13.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

14. GESTOR DO CONTRATO

14.1. O Gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

14.2. O Gestor do Contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

14.3. O Gestor do Contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

14.4. O Gestor do Contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

14.5. O Gestor do Contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

14.6. O Gestor do Contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14.7. O Gestor do Contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

15. DO PAGAMENTO.

15.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal com a devida aprovação da medição correspondente ao pagamento pretendido, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto ou parte dele, de acordo com o cronograma físico financeiro cumprido.

15.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal entregue pela contratada, podendo ser constatada sua veracidade por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

15.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.6. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, quanto a regularidade fiscal, será providenciada sua notificação, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

15.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

15.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

15.9.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

15.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.10.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16. DO REAJUSTE.

16.1. Os preços contratados terão reajuste, aplicando-se o índice do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

16.2. O reajuste somete poderá ser aplicado desde que a obra esteja em execução contínua e sem interrupções imputáveis à CONTRATADA.

16.2.1. Caso haja paralisação ou descumprimento do cronograma por culpa da empresa, o pedido de reajuste será indeferido.

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

17.1. Haverá exigência de garantia contratual, pelas razões abaixo justificadas:

17.2. Por tratar-se de obra pública, e proteção ao erário público, proporcionando eficácia e segurança aos contratos requer-se prestação garantia.

17.3. A garantia da execução será de 5% do valor total da obra contratada com a empresa.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

17.4. A garantia será realizada até 03 (três) dias após a homologação, tendo por limite a data da assinatura de contrato.

17.5. A validade do contrato está condicionada a apresentação da garantia.

17.6. Após a conclusão total da obra o valor da garantia, entregue, será devolvida a empresa 03 (três) dias após seu requerimento.

17.7. A garantia poderá ficar retida no município, ainda por tempo posterior, caso necessite verificar qualquer ônus deixado pela contratada.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

18.1.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

18.1.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

18.1.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

18.1.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

18.1.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

18.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa moratória: até 0,5% do valor contratual por dia, limitada a 20%;

c) Multa compensatória: até 10% por inexecução parcial e até 20% por inexecução total;

d) Impedimento de licitar e contratar: até 03 anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar: prazo indeterminado, mínimo 2 (dois) anos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

18.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

18.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

18.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (TRINTA) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a PREFEITURA MUNICIPAL poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

18.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18.11. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA.

19. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

19.1 O custo estimado da contratação é de **R\$ 621.357,43 (seiscentos e vinte e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos)**, de acordo com planilha técnica, parte integrante deste edital.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

20.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, exercício de 2026:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CONCEDENTE: Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba – FDE
CONVÊNIO Nº 045/2025 - PROCESSO SEPLAG Nº SEG–PRC–2025/00419
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, CNPJ Nº 01.613.323/0001–13
ORÇAMENTO 2026
CONTRAPARTIDA – 02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGROPECUÁRIA, PESCA E GERAÇÃO DE RENDA
20.122.1016.1199 – CONTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO MUNICIPAL
VALOR DE R\$ 18.641,26 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos).
500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
701 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS
706 TRANSFERÊNCIAS ESPECIAL DA UNIÃO
710 TRANSFERÊNCIAS ESPECIAL DOS ESTADOS

21. FONTE DO TERMO DE REFERÊNCIA.

21.1 Este Termo de Referência foi realizado conforme solicitação e artefatos da demanda inicial do processo, encaminhado pelos setores competentes.

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº: __/2026

**TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM
ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO E A EMPRESA**

_____.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Francisco - Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, CNPJ nº 01.613.323/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Geroncio Sucupira Junior, Veterinário, residente e domiciliado na Sítio Prata, S/N - Zona Rural - São Francisco - PB, CPF nº 031.341.314-20, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB, nos termos do projeto básico e edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Concorrência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto: O cumprimento da obra será de acordo com a proposta apresentada pela vencedora, de acordo com o projeto básico do edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, com início na data de assinatura, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, exercício de 2026:

CONCEDENTE: Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba – FDE

CONVÊNIO Nº 045/2025 - PROCESSO SEPLAG Nº SEG-PRC-2025/00419

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, CNPJ Nº 01.613.323/0001-13

ORÇAMENTO 2026

CONTRAPARTIDA – 02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGROPECUÁRIA, PESCA E GERAÇÃO DE RENDA

20.122.1016.1199 – CONTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO MUNICIPAL

VALOR DE R\$ 18.641,26 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos).

500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

701 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS

706 TRANSFERÊNCIAS ESPECIAL DA UNIÃO

710 TRANSFERÊNCIAS ESPECIAL DOS ESTADOS

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato somente será admitido em caso de fato príncipe, força maior ou acontecimentos supervenientes e imprevisíveis, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Alterações previsíveis de mercado, variações cambiais usuais ou custos de insumos dentro de padrões normais não ensejarão reequilíbrio.

7.3. A comprovação do fato imprevisível deverá ser robusta, instruída com notas fiscais, cotações de fornecedores e parecer técnico-contábil.

7.4. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

7.5. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8.2. Haverá exigência de garantia contratual, pelas razões abaixo justificadas: por tratar-se de obra pública, e proteção ao erário público, proporcionando eficácia e segurança aos contratos requer-se prestação garantia.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

- 8.3.** A garantia da execução será de 5% do valor total da obra contratada com a empresa.
- 8.4.** A garantia será realizada até 03 (três) dias após a homologação, tendo por limite a data da assinatura de contrato.
- 8.5.** A validade do contrato está condicionada a apresentação da garantia.
- 8.6.** Após a conclusão total da obra o valor da garantia, entregue, será devolvida a empresa 03 (três) dias após seu requerimento.
- 8.7.** A garantia poderá ficar retida no município, ainda por tempo posterior, caso necessite verificar qualquer ônus deixado pela contratada.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 9.1.** As condições de execução e medição do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência e Projeto Básico, anexos ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

- 10.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida em Edital e Termo de Referência anexo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

11.1. São obrigações da Contratante:

- 11.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 11.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da obra até seu recebimento de acordo com especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 11.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do serviço, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 11.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 11.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço executado, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- 11.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 12.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 12.1.1.** Efetuar a execução do objeto com todos os padrões de qualidade, conforme especificações;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

12.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

12.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias que antecede qualquer situação, devidamente motivados, que impossibilitem o cumprimento de algum prazo previsto, sem prejuízo de demais sanções que poderá incorrer sobre a contratada, a depender da motivação;

12.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

12.1.8. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

12.1.9. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

12.2. Para a emissão da Ordem de Serviço e o início da execução contratual, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar:

12.2.1. Alvará de Construção expedido pela Secretaria de Planejamento – SEPLAN;

12.2.2. ARTs de execução e fiscalização, devidamente registradas no CREA/PB;

12.2.3. Apólice de Seguro-Garantia Contratual, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do montante contratual, em conformidade com o art. 96 da Lei nº 14.133/2021;

12.2.4. Cadastro Nacional de Obras – CNO, emitido junto à Receita Federal;

12.2.5. Comprovação de ligação legal de água e energia elétrica no canteiro de obras;

12.2.6. Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção – PGRCC, devidamente aprovado;

12.3. Durante a execução da obra, a contratada deverá cumprir, de forma contínua, as seguintes exigências:

12.3.1. Manter atualizado o Diário de Obra, em meio físico e digital, contendo registros diários de atividades, ocorrências, fotografias datadas e assinaturas dos responsáveis;

12.3.2. Garantir o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs por todos os trabalhadores, sob pena de afastamento imediato dos que não estiverem em conformidade;

12.3.3. Utilizar, de forma exclusiva, o canal de comunicação oficial por meio do e-mail institucional do Setor de Engenharia da SEPLAN: planejamento@saofrancisco.pb.gov.br

12.4. A contratada deverá entregar, ao término da obra, o Manual de Operação, Uso e Manutenção – MOU&M, elaborado em conformidade com as normas ABNT NBR 14037 e NBR 5674, contendo:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

- 12.4.1.** Dossiê “as built” completo e atualizado;
- 12.4.2.** Catálogos, fichas técnicas, certificados e garantias;
- 12.4.3.** Relatórios de comissionamento e testes;
- 12.4.4.** Plano de manutenção preventiva e periódica;
- 12.4.5.** Relatórios e listas de treinamento ministrados;
- 12.4.6.** Procedimentos de operação segura dos sistemas.
- 12.4.7.** Condição expressa: o termo de recebimento provisório da obra somente será emitido após a entrega e aprovação do MOU&M, com todas as informações detalhadas. O recebimento definitivo dependerá da atualização do manual após período de observação.
- 12.5.** A contratada deverá incorporar a execução do objeto soluções de sustentabilidade, tais como iluminação LED, ventilação cruzada, uso racional da água, gestão de resíduos da construção e materiais de manutenção simplificada.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado pela equipe de Gestão de Contratos, conforme estabelecido na Lei de Licitações 14.133/21, bem como pelos técnicos designados, que atuarão como representantes do Município. Eles possuirão autoridade para exercer todas as ações necessárias de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, em conformidade com as disposições legais vigentes. Essa atribuição inclui garantir o cumprimento dos termos contratuais, verificar a qualidade dos serviços prestados e tomar medidas corretivas, se necessário, para assegurar a efetiva entrega dos resultados previstos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 14.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 14.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 14.3.** As comunicações entre o Contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 14.4.** O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 14.5.** Após a assinatura do contrato, o Contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 14.6.** A fiscalização do contrato será designada por Portaria publicada na Gazeta Oficial, devendo constar a indicação do titular, do adjunto e do responsável administrativo.
- 14.7.** O controle do contrato será realizado por meio de relatórios de acompanhamento e registros no sistema GeoPB/TCE-PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

14.8. Serão realizadas reuniões técnicas mensais de alinhamento.

14.9. Em caso de descumprimento contratual, poderá haver glosa de medições, suspensão de pagamentos e aplicação das sanções cabíveis.

14.10. Os protocolos oficiais deverão ser realizados exclusivamente por meio do e-mail institucional: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

16.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

16.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

16.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

17.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – GESTOR DO CONTRATO

18.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

18.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

18.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

18.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

18.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

18.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

18.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – EXTINÇÃO.

20.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

20.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

20.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

20.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

20.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

20.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

20.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

20.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

20.4.3. Indenizações e multas.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES.

21.1. É VEDADO À CONTRATADA:

21.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

21.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES.

22.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124, e seguintes, da Lei nº 14.133/2021.

22.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

22.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

23.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos e decreto municipal nº 960/2024.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO.

24.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

25. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – FORO.

25.1. É eleito o Foro da Comarca de Sousa para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Francisco – PB, de de 2026.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

	RESUMO DO ORÇAMENTO				
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB	DATA : 12/08/2025		BDI : 26,37%
	LOCAL:	SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO-PB	FORTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	MES
			SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO	REF.
			SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	
			Composições Próprias	PROPRIA	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 20.928,26	3,37%
2	MOVIMENTO DE TERRAS	R\$ 1.728,63	0,28%
3	INFRAESTRUTURA	R\$ 22.329,90	3,59%
4	SUPERESTRUTURA	R\$ 40.053,99	6,45%
5	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 7.976,61	1,28%
6	PAREDES E PAINEIS	R\$ 25.312,78	4,07%
7	COBERTURA	R\$ 56.566,69	9,10%
8	REVESTIMENTOS	R\$ 73.349,75	11,80%
9	ESQUADRIAS	R\$ 59.384,94	9,56%
10	PISOS	R\$ 136.257,45	21,93%
11	PINTURA	R\$ 56.604,25	9,11%
12	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R\$ 51.706,16	8,32%
13	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	R\$ 11.672,13	1,88%
14	INSTALAÇÕES SANITARIAS	R\$ 4.118,04	0,66%
15	INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCENDIO	R\$ 4.923,57	0,79%
16	LOUÇAS E METAIS	R\$ 20.115,22	3,24%
17	PAISAGISMO	R\$ 6.592,73	1,06%
18	DIVERSOS	R\$ 21.736,33	3,50%
		VALOR BDI TOTAL:	R\$ 129.663,76 100,00%
		VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 491.693,67
		VALOR TOTAL:	R\$ 621.357,43

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB			DATA : 12/08/2025		BDI : 26,37%
	LOCAL:	SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO-PB			FONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	MES
					SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO	REF.
					SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	
					Composições Próprias	PROPRIA	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 20.928,26
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	SINAPI	M2	3,75	R\$ 583,18	R\$ 2.186,93
1.2	S10963	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m sem revestimento	ORSE	m3	7,15	R\$ 29,52	R\$ 211,07
1.3	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	12,60	R\$ 10,43	R\$ 131,42
1.4	C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	SEINFRA	M2	63,75	R\$ 44,10	R\$ 2.811,38
1.5	S104789S	Demolição de piso de concreto simples, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	ORSE	m3	24,98	R\$ 230,52	R\$ 5.758,39
1.6	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	UN	4,00	R\$ 13,70	R\$ 54,80
1.7	S00009	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	ORSE	m2	297,00	R\$ 14,17	R\$ 4.208,49
1.8	S12835	Remoção de madeiramento (ripa e ripão) em telhado com telha cerâmica	ORSE	m2	297,00	R\$ 18,74	R\$ 5.565,78
2	MOVIMENTO DE TERRAS						R\$ 1.728,63
2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	SINAPI	M3	17,05	R\$ 93,32	R\$ 1.591,11
2.2	S101616S	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m (acerto do solo natural). af_08/2020	ORSE	m2	19,26	R\$ 7,14	R\$ 137,52
3	INFRAESTRUTURA						R\$ 22.329,90
3.1	SAPATAS						R\$ 14.406,90
3.1.1	S96616S	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas. af_01/2024	ORSE	m3	0,96	R\$ 961,31	R\$ 922,86
3.1.2	S07369	Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	ORSE	m3	4,51	R\$ 2.989,81	R\$ 13.484,04
3.2	ARRANQUE DE PILARES						R\$ 4.723,90
3.2.1	S07369	Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	ORSE	m3	1,58	R\$ 2.989,81	R\$ 4.723,90
3.3	BALDRAMES						R\$ 3.199,10
3.3.1	S07369	Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	ORSE	m3	1,07	R\$ 2.989,81	R\$ 3.199,10
4	SUPERESTRUTURA						R\$ 40.053,99
4.1	PILARES						R\$ 16.354,26
4.1.1	S07369	Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	ORSE	m3	5,47	R\$ 2.989,81	R\$ 16.354,26
4.2	VIGAS						R\$ 3.587,77
4.2.1	S07369	Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	ORSE	m3	1,20	R\$ 2.989,81	R\$ 3.587,77
4.3	VERGAS E CONTRVERGAS						R\$ 3.196,34
4.3.1	JANELAS						R\$ 1.973,58
4.3.1.1	S00147	Cintas e vergas em concreto armado pré-moldado fck=15 mpa, seção 9x12cm	ORSE	m	36,80	R\$ 53,63	R\$ 1.973,58
4.3.2	PORTAS						R\$ 1.222,76
4.3.2.1	S00147	Cintas e vergas em concreto armado pré-moldado fck=15 mpa, seção 9x12cm	ORSE	m	22,80	R\$ 53,63	R\$ 1.222,76
4.4	LAJES						R\$ 16.915,62
4.4.1	C4455	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO ATÉ 2,80 m	SEINFRA	M2	101,17	R\$ 167,20	R\$ 16.915,62
5	IMPERMEABILIZAÇÃO						R\$ 7.976,61
5.1	INFRAESTRUTURA						R\$ 1.023,20
5.1.1	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	SINAPI	M2	15,98	R\$ 64,03	R\$ 1.023,20
5.2	LAJE						R\$ 6.953,41
5.2.1	S10026	Impermeabilização - Aplicação de 1 demão de asfalto elastomérico, sem armação de estrudante, em calhas e lajes descobertas, Denverpren ou similar	ORSE	m2	101,17	R\$ 68,73	R\$ 6.953,41
6	PAREDES E PAINEIS						R\$ 25.312,78

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB		DATA : 12/08/2025		BDI : 26,37%
	LOCAL:	SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO-PB		FONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB		SINAPI	2025/06	84,05%
				SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	46,32%
				SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO	46,32%
				SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	51,84%
				Composições Próprias	PRÓPRIA	84,05%
						46,32%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
6.1	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	SINAPI	M2	169,51	R\$ 103,81	R\$ 17.596,83
6.2	COMP 001 PMSS	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados 9x19x19 cm (espessura 19cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	Composições Próprias	M2	63,60	R\$ 121,32	R\$ 7.715,95
7	COBERTURA						R\$ 56.566,69
7.1	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M2	429,74	R\$ 90,96	R\$ 39.089,15
7.2	94198	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M2	429,74	R\$ 37,57	R\$ 16.145,33
7.3	94219	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M	38,57	R\$ 34,54	R\$ 1.332,21
8	REVESTIMENTOS						R\$ 73.349,75
8.1	PAREDES						R\$ 56.659,18
8.1.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022	SINAPI	M2	822,22	R\$ 5,54	R\$ 4.555,10
8.1.2	S104218S	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos, espessura de 25 mm, acesso por andaime. af 08/2022	ORSE	m2	822,22	R\$ 63,37	R\$ 52.104,08
8.2	FORROS						R\$ 16.690,57
8.2.1	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF 08/2023 PS	SINAPI	M2	242,02	R\$ 58,13	R\$ 14.068,62
8.2.2	96120	TABICA OU RODA FORRO EM GESSO - ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF 05/2017	SINAPI	M	204,68	R\$ 12,81	R\$ 2.621,95
9	ESQUADRIAS						R\$ 59.384,94
9.1	PORTAS						R\$ 43.342,38
9.1.1	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	M2	9,45	R\$ 1.140,02	R\$ 10.773,19
9.1.2	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF 12/2019	SINAPI	M2	33,60	R\$ 627,97	R\$ 21.099,79
9.1.3	00039024	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM DIVISAO HORIZONTAL PARA VIDROS, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, VIDROS INCLUSOS, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 87 CM X 210 CM	SINAPI	UN	4,00	R\$ 1.023,55	R\$ 4.094,20
9.1.4	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	15,00	R\$ 173,37	R\$ 2.600,55
9.1.5	S09733	Puxador duplo para porta, em alumínio polido, Ø = 1", l= 40cm, ref. 3008, da Vesfer ou similar	ORSE	Un	15,00	R\$ 318,31	R\$ 4.774,65
9.2	JANELAS						R\$ 16.042,56
9.2.1	S100674S	Caixilho fixo de alumínio para vidro (vidro incluso), batente/ requadro de 4 a 14 cm, sem guarnição/ alizar, fixação com parafusos, vedação com silicone, exclusive contramarco - fornecimento e instalação. af 11/2024	ORSE	m2	16,00	R\$ 956,90	R\$ 15.310,40
9.2.2	00038165	FECHO / FECHADURA COM PUXADOR CONCHA, COM TRANCA TIPO TRAVA, PARA JANELA / PORTA DE CORRER (INCLUI TESTA, FECHADURA, PUXADOR) - COMPLETA	SINAPI	CJ	8,00	R\$ 91,52	R\$ 732,16
10	PISOS						R\$ 136.257,45
10.1	PISO INTERNO						R\$ 96.158,30
10.1.1	S02523	Aterro com areia fina, compactado mecanicamente, inclusive aquisição em depósito de material, exclusive transporte - Rev.04	ORSE	m3	163,11	R\$ 162,58	R\$ 26.518,42
10.1.2	S95241S	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radliers, espessura de 5 cm. af 01/2024	ORSE	m2	345,00	R\$ 44,72	R\$ 15.428,40
10.1.3	S104596S	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 80x80 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m². af 02/2023 pe	ORSE	m2	102,98	R\$ 174,49	R\$ 17.968,98
10.1.4	00004786	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, E= 18* MM (INCLUSO EXECUCAO)	SINAPI	M2	242,02	R\$ 149,75	R\$ 36.242,50
10.2	PISO EXTERNO						R\$ 40.099,15

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB	DATA : 12/08/2025		BDI : 26,37%
	LOCAL:	SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO-PB	FORTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB	SEINFRA	2025/06	84,05%
			SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO	84,05%
			SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	91,01%
			Composições Próprias	PROPRIA	84,05%
					46,32%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
10.2.1	S93679S	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular colorido de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. af 10/2022	ORSE	m2	289,65	R\$ 138,44	R\$ 40.099,15
11	PINTURA						R\$ 56.604,25
11.1	PAREDES						R\$ 43.121,32
11.1.1	88485	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	SINAPI	M2	1.152,36	R\$ 4,50	R\$ 5.185,62
11.1.2	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	SINAPI	M2	1.152,36	R\$ 18,35	R\$ 21.145,81
11.1.3	88489	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	SINAPI	M2	1.152,36	R\$ 14,57	R\$ 16.789,89
11.2	TETO						R\$ 13.482,93
11.2.1	88484	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF 04/2023	SINAPI	M2	242,02	R\$ 5,51	R\$ 1.333,53
11.2.2	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	SINAPI	M2	242,02	R\$ 33,15	R\$ 8.022,96
11.2.3	88488	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	SINAPI	M2	242,02	R\$ 17,05	R\$ 4.126,44
12	INSTALAÇÃO ELÉTRICA						R\$ 51.706,16
12.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA (QDLF)						R\$ 1.479,06
12.1.1	S12222	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	ORSE	un	9,00	R\$ 164,34	R\$ 1.479,06
12.2	DISJUNTORES						R\$ 2.663,46
12.2.1	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	24,00	R\$ 60,27	R\$ 1.446,48
12.2.2	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	18,00	R\$ 67,61	R\$ 1.216,98
12.3	LUMINÁRIAS						R\$ 14.816,04
12.3.1	S12971	Luminária Painel Led embutir 18w quadrada, 6000k da G-light ou similar - Rev 01 11/2021	ORSE	un	60,00	R\$ 92,17	R\$ 5.530,20
12.3.2	S12971	Luminária Spot Led Smd 7w Dicroica Direcionável Redondo Forte	ORSE	un	18,00	R\$ 47,31	R\$ 851,58
12.3.3	C4808	BALIZADOR DE SOBREPOR/EMBUTIR, CORPO EM ALUMINIO E GRADE DE PROTEÇÃO, PARA UMA LÂMPADA 9LED, SOQUETE E27, POTÊNCIA 1W FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,93	SEINFRA	UN	18,00	R\$ 468,57	R\$ 8.434,26
12.4	PONTO DE LUZ						R\$ 19.446,60
12.4.1	S03395	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexivel sanfonado embutido Ø 3/4"	ORSE	un	60,00	R\$ 324,11	R\$ 19.446,60
12.5	PONTOS DE TOMADAS						R\$ 13.301,00
12.5.1	S03298	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexivel sanfonado embutido Ø 3/4", fio rigido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	ORSE	pt	50,00	R\$ 266,02	R\$ 13.301,00
13	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS						R\$ 11.672,13
13.1	S102611S	Caixa d´água em poliéster reforçado com fibra de vidro, 500 litros - fornecimento e instalação. af 06/2021	ORSE	un	9,00	R\$ 613,22	R\$ 5.518,98
13.2	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	19,00	R\$ 323,85	R\$ 6.153,15
14	INSTALAÇÕES SANITARIAS						R\$ 4.118,04
14.1	S01683	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	ORSE	pt	4,00	R\$ 135,70	R\$ 542,80
14.2	S11334	Caixa de gordura 0.60 x 0.60 x 0.60m	ORSE	un	1,00	R\$ 784,18	R\$ 784,18
14.3	S06386	*Caixa de passagem cp1-060 (40x40x60cm)	ORSE	un	4,00	R\$ 387,85	R\$ 1.551,40
14.4	S01679	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	ORSE	un	10,00	R\$ 94,06	R\$ 940,60
14.5	S01678	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	ORSE	un	2,00	R\$ 149,53	R\$ 299,06
15	INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCENDIO						R\$ 4.923,57
15.1	C1357	EXTINTOR DE ÁGUA, PRESSURIZADA CAPACIDADE 10L	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 326,70	R\$ 1.306,80
15.2	S01504	Extintor de dióxido de carbono (CO2), capacidade 6 kg, tempo de descarga 16s, Normas NBR9444 e 11716	ORSE	un	1,00	R\$ 885,41	R\$ 885,41
15.3	S11866	Luminária de emergência, de sobrepor, tipo balizamento com bloco autônomo, com autonomia de 3h, modelo LLE 1106-1DFB, da KBR ou similar	ORSE	un	8,00	R\$ 289,58	R\$ 2.316,64
15.4	CPU 09	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO (SAIDAS DE EMERGENCIA/ROTAS DE FUGA) - PLACA IDENTIFICAÇÃO ACRILICO 20X40CM - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	Composições Próprias	und	8,00	R\$ 51,84	R\$ 414,72

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB	DATA : 12/08/2025		BDI : 26,37%	
	LOCAL:	SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO-PB	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB	ORSE	2025/06	84,05%	46,32%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,05%	46,32%
			SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO	84,05%	46,32%
			SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	91,01%	51,84%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	84,05%	46,32%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
16	LOUÇAS E METAIS						R\$ 20.115,22
16.1	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	3,00	R\$ 708,30	R\$ 2.124,90
16.2	S04545	Kit de acessórios para banheiro em ABS/Alumínio com 5 peças (01 cabide, 01 saboneteira, 01 papeleira, 01 porta-toalha rosto e 01 porta-toalha banho)	ORSE	un	4,00	R\$ 77,19	R\$ 308,76
16.3	95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 1.014,49	R\$ 1.014,49
16.4	S04767	Cuba de embutir, oval, CELITE 10116 ou similar, inclusive sifão cromado, válvula cromada para lavatório e engate cromado e torneira	ORSE	un	4,00	R\$ 1.089,15	R\$ 4.356,60
16.5	C4636	LAVATÓRIOS DE LOUÇA BRANCA C/ COLUMNA SUSPensa E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 740,43	R\$ 740,43
16.6	00011795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	SINAPI	M2	2,40	R\$ 667,61	R\$ 1.602,26
16.7	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 626,69	R\$ 626,69
16.8	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 116,39	R\$ 116,39
16.9	S02066	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional.	ORSE	un	3,00	R\$ 64,23	R\$ 192,69
16.10	S03163	Tampo de balcão em granito cinza andorinha, e=2cm	ORSE	m2	0,41	R\$ 700,99	R\$ 287,41
16.11	S09721	Prateleira em granito cinza andorinha, esp= 2cm	ORSE	m2	7,20	R\$ 830,67	R\$ 5.980,82
16.12	S03461	Mictório de louça com sifão integrado (deca ref m712 ou similar com válvula fech. autom.ref. 2572 decamatic eco ou similar	ORSE	un	2,00	R\$ 1.381,89	R\$ 2.763,78
17	PAISAGISMO						R\$ 6.592,73
17.1	S02397	Fornecimento e plantio de arbustos ornamentais	ORSE	un	15,00	R\$ 48,25	R\$ 723,75
17.2	S10234	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	ORSE	m2	10,50	R\$ 44,96	R\$ 472,08
17.3	S09260	Planta - Palmeira Imperial h=1,00m (fornecimento e plantio)	ORSE	un	5,00	R\$ 1.079,38	R\$ 5.396,90
18	DIVERSOS						R\$ 21.736,33
18.1	C0922	CORRIMÃO EM ALUMÍNIO ANODIZADO	SEINFRA	M	60,56	R\$ 132,18	R\$ 8.004,82
18.2	C4835	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	SEINFRA	M2	3,00	R\$ 663,34	R\$ 1.990,02
18.3	COM-45232200	CONJUNTO DE 3 MASTROS METALICOS, EM FERRO DEACO GALVANIZADO DE 3", COM 2 TUBOS COM ALTURAUTIL DE 5,50 M E 1 TUBO DE 6,00 M, FIXADAS EM BLOCODE CONCRETO DE 0,30M X 0,30M X 0,50M, CADA,INCLUSIVE PINTURA AUTOMOTIVA, FORNECIMENTO	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 4.391,99	R\$ 4.391,99
18.4	CP-9537	LIMPEZA FINAL DE OBRAS	Composições Próprias	M2	637,21	R\$ 3,30	R\$ 2.102,79
18.5	S103315S	Instalação de pergolado de madeira, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região, fixado com concreto sobre solo. af 11/2021	ORSE	m2	19,30	R\$ 271,85	R\$ 5.246,71
						VALOR BDI TOTAL:	R\$ 129.663,76
						VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 491.693,67
						VALOR TOTAL:	R\$ 621.357,43

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB	DATA : 12/08/2025		BDI : 26,37%
	LOCAL:	SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO-PB	FONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB	ORSE	2025/06	84,05%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	46,32%
			SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO	46,32%
			SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	46,32%
			Composições Próprias	PROPRIA	91,01%
					51,84%
					84,05%
					46,32%

1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)

		C	H	QTD
PLACA DA OBRA	C*H	2,50000000	1,50000000	3,75
				3,75

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,75

1.2. S10963 Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m sem revestimento (m3)

		P	H	E	Q	QTD
PAREDE	P*E*H	4,14000000	2,80000000	0,15000000	0,00000000	1,74
ABERTURA DE PORTAS PARA OS BANHEIROS	P*E*H	2,38000000	2,20000000	0,15000000	0,00000000	0,79
ABERTURA DE PORTAS PARA AS SALAS	P*E*H*Q	2,00000000	2,20000000	0,15000000	7,00000000	4,62
						7,15

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 7,15

1.3. 97644 REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M2)

		Q	L	H	QTD
PORTAS	Q*L*H	6,00000000	1,00000000	2,10000000	12,60
					12,60

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,60

1.4. C1047 DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS (M2)

		C	H	QTD
COBOGOS	C*H	25,50000000	2,50000000	63,75
				63,75

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 63,75

1.5. S104789S Demolição de piso de concreto simples, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023 (m3)

		A	H	QTD
ÁREA INTERNA	A*H	249,77000000	0,10000000	24,98
				24,98

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 24,98

1.6. 97663 REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (UN)

		Q	QTD
BWC	Q	2,00000000	2,00
BW	Q	2,00000000	2,00
			4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

1.7. S00009 Remoção de telhamento com telhas cerâmicas (m2)


 José Eduardo de M. Gusmão
 Engenheiro Civil
 CREA/PB 161977560-3

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB	DATA : 12/08/2025		BDI : 26,37%		
			FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:		ORSE	2025/06	84,05%	46,32%	08/2025
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,05%	46,32%	10/2023
	CLIENTE:		SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO	84,05%	46,32%	07/2025
			SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	91,01%	51,84%	07/2025
	Composições Próprias		PRÓPRIA	84,05%	46,32%		

		C	L	QTD
TELHAMENTO	C*L	27,00000000	11,00000000	297,00
				297,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 297,00

1.8. S12835 Remoção de madeiramento (ripa e ripão) em telhado com telha cerâmica (m2)

		A	QTD
TELHAMENTO	A	297,00000000	297,00
			297,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 297,00

2.1. 93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 (M3)

		Q	C	L	H	QTD
VALA DA SAPATA (INTERNO)	Q*C*L*H	11,00000000	0,70000000	0,70000000	1,30000000	7,01
VALA DA SAPATA (ESPAÇO DO RESTAURANTE)	Q*C*L*H	12,00000000	0,70000000	0,70000000	1,30000000	7,64
VALA DE VIGA BALDRAME (INTERNO)	C*L*H	0,00000000	26,63000000	0,30000000	0,30000000	2,40
						17,05

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 17,05

2.2. S101616S Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m (acerto do solo natural). af_08/2020 (m2)

		Q	C	L	QTD
VALA DA SAPATA (INTERNO)	Q*C*L	11,00000000	0,70000000	0,70000000	5,39
VALA DA SAPATA (ESPAÇO DO RESTAURANTE)	Q*C*L	12,00000000	0,70000000	0,70000000	5,88
VALA DE VIGA BALDRAME (INTERNO)	C*L	0,00000000	26,63000000	0,30000000	7,99
					19,26

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 19,26

3.1.1. S96616S Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas. af_01/2024 (m3)

		Q	C	L	H	QTD
VALA DA SAPATA (INTERNO)	Q*C*L*H	11,00000000	0,70000000	0,70000000	0,05000000	0,27
VALA DA SAPATA (ESPAÇO DO RESTAURANTE)	Q*C*L*H	12,00000000	0,70000000	0,70000000	0,05000000	0,29
VALA DE VIGA BALDRAME (INTERNO)	C*L*H	0,00000000	26,63000000	0,30000000	0,05000000	0,40
						0,96

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 0,96

3.1.2. S07369 Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos) (m3)

		Q	C	L	H	QTD
SAPATA (INTERNO)	Q*C*L*H	11,00000000	0,70000000	0,70000000	0,40000000	2,16
SAPATA (ESPAÇO DO RESTAURANTE)	Q*C*L*H	12,00000000	0,70000000	0,70000000	0,40000000	2,35
						4,51

Jose Eduardo de M. Bastos
Engenheiro Civil
CREA/PB 161977560-3

MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB	DATA : 12/08/2025		BDI : 26,37%
	LOCAL:		FORTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,05%
			SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO	46,32%
			SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	84,05%
			Composições Próprias	PROPRIA	51,84%
					84,05%
					46,32%

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,51

3.2.1. S07369 Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos) (m3)

		Q	C	L	H	QTD
ARRANQUE DOS PILARES (INTERNO)	Q*C*L*H	11,00000000	0,30000000	0,15000000	1,30000000	0,64
ARRANQUE DE PILARES (ESPAÇO DO RESTAURANTE)	Q*C*L*H	12,00000000	0,40000000	0,15000000	1,30000000	0,94
						1,58

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,58

3.3.1. S07369 Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos) (m3)

		C	L	H	QTD
VIGA BALDRAME (INTERNO)	C*L*H	26,63000000	0,20000000	0,20000000	1,07
					1,07

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,07

4.1.1. S07369 Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos) (m3)

		Q	C	L	H	QTD
PILARES (INTERNO)	Q*C*L*H	11,00000000	0,30000000	0,15000000	4,50000000	2,23
PILARES (ESPAÇO DO RESTAURANTE)	Q*C*L*H	12,00000000	0,40000000	0,15000000	4,50000000	3,24
						5,47

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,47

4.2.1. S07369 Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos) (m3)

		C	L	H	QTD
VIGA SUPERIOR (INTERNO)	C*L*H	26,63000000	0,15000000	0,30000000	1,20
					1,20

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,20

4.3.1.1. S00147 Cintas e vergas em concreto armado pré-moldado fck=15 mpa, seção 9x12cm (m)

		L	Q	QTD
JANELA 01	((L*Q)+0,40)*2	2,00000000	9,00000000	36,80
				36,80

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 36,80

4.3.2.1. S00147 Cintas e vergas em concreto armado pré-moldado fck=15 mpa, seção 9x12cm (m)

		L	Q	QTD
PT1	(L*Q)+0,40	2,00000000	9,00000000	18,40
PT2	(L*Q)+0,40	0,80000000	5,00000000	4,40
				22,80

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB	DATA : 12/08/2025		BDI : 26,37%
	LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-PB	FORTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB	ORSE	2025/06	84,05%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	46,32%
			SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO	46,32%
			SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	51,84%
			Composições Próprias	PROPRIA	84,05%
					46,32%

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 22,80

4.4.1. C4455 LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO ATÉ 2,80 m (M2)

		A	Q	QTD
BANHEIRO	A	3,17000000	0,00000000	3,17
SALAS	A*Q	14,00000000	7,00000000	98,00
				101,17

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 101,17

5.1.1. 98557 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023 (M2)

		C	P	QTD
BALDRAME	C*P	26,63000000	0,60000000	15,98
				15,98

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 15,98

5.2.1. S10026 Impermeabilização - Aplicação de 1 demão de asfalto elastomérico, sem armação de estrudante, em calhas e lajes descobertas, Denverpren ou similar (m2)

		A	QTD
LAJE DAS SALAS	A	101,17000000	101,17
			101,17

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 101,17

6.1. 103328 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (M2)

		P	H	Q	QTD
ALVENARIA	P*H*Q	33,83000000	3,20000000	1,00000000	108,26
VEDAÇÃO DE ÁREA DE COBOGO	P*H*Q	3,50000000	2,50000000	7,00000000	61,25
					169,51

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 169,51

6.2. COMP 001 PMSS Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados 9x19x19 cm (espessura 19cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira (M2)

		P	H	Q	QTD
DECK	P*H*Q	42,40000000	1,50000000	1,00000000	63,60
					63,60

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 63,60

7.1. 92541 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M2)

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB	DATA : 12/08/2025		BDI : 26,37%
	LOCAL:	SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO-PB	FONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB	ORSE	2025/06	84,05%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,05%
			SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO	84,05%
			SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	91,01%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	84,05%
					MES
					REF.
					08/2025
					10/2023
					07/2025
					07/2025

		C	L	QTD
TRAMA PARA TELHA COLONIAL CENTRO FORMAÇÃO	C*L	27,06000000	11,00000000	297,66
TELHADO FRENTE DO CENTRO COMERCIAL	C*L	3,73000000	1,50000000	5,60
TELHADO FRENTE DAS SALAS	C*L	27,06000000	1,50000000	40,59
TELHADO DECK	C*L	8,90000000	9,65000000	85,89
				429,74

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 429,74

7.2. 94198 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M2)

		C	L	QTD
TRAMA PARA TELHA COLONIAL CENTRO FORMAÇÃO	C*L	27,06000000	11,00000000	297,66
TELHADO FRENTE DO CENTRO COMERCIAL	C*L	3,73000000	1,50000000	5,60
TELHADO FRENTE DAS SALAS	C*L	27,06000000	1,50000000	40,59
TELHADO DECK	C*L	8,90000000	9,65000000	85,89
				429,74

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 429,74

7.3. 94219 CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M)

		C	QTD
CUMEEIRA	C	28,00000000	28,00
CUMEEIRA	C	9,07000000	9,07
CUMEEIRA	C	1,50000000	1,50
			38,57

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 38,57

8.1.1. 87878 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 (M2)

		F	A	QTD
ALVENARIAS NOVAS	A*F	2,00000000	233,11000000	466,22
ALVENARIAS ANTIGAS 30%	A*F	2,00000000	178,00000000	356,00
				822,22

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 822,22

8.1.2. S104218S Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos, espessura de 25 mm, acesso por andaime. af_08/2022 (m2)

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB	DATA : 12/08/2025		BDI : 26,37%
	LOCAL:	SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO-PB	FORTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB	ORSE	2025/06	84,05%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,05%
			SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO	84,05%
			SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	91,01%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	84,05%
					46,32%

		F	A	QTD
ALVENARIAS NOVAS	A*F	2,00000000	233,11000000	466,22
ALVENARIAS ANTIGAS 30%	A*F	2,00000000	178,00000000	356,00
				822,22

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 822,22

8.2.1. 96109 FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS (M2)

		A	Q	QTD
SALAS	A*Q	14,60000000	7,00000000	102,20
BANHEIROS	A*Q	16,04000000	1,00000000	16,04
COZINHA	A*Q	22,84000000	1,00000000	22,84
CIRCULAÇÃO INTERNA	A*Q	100,94000000	1,00000000	100,94
				242,02

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 242,02

8.2.2. CP-96120-11103864 TABICA OU RODA FORRO EM GESSO - ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017 (M)

		P	Q	QTD
SALAS	P*Q	15,28000000	7,00000000	106,96
BANHEIROS	P*Q	16,00000000	1,00000000	16,00
COZINHA	P*Q	19,11000000	1,00000000	19,11
CIRCULAÇÃO INTERNA	P*Q	62,61000000	1,00000000	62,61
				204,68

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 204,68

9.1.1. 91338 PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

		Q	L	H	QTD
PT1	Q*L*H	5,00000000	0,90000000	2,10000000	9,45
					9,45

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9,45

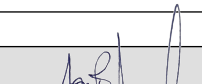
9.1.2. 100702 PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019 (M2)

		L	H	Q	QTD
PT02	L*H*Q	2,00000000	2,10000000	8,00000000	33,60
					33,60

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 33,60

9.1.3. 00039024 PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM DIVISAO HORIZONTAL PARA VIDROS, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, VIDROS INCLUSOS, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 87 CM X 210 CM (UN)

		L	Q	QTD
PT03	L*Q	2,00000000	2,00000000	4,00
				4,00


 Jose Eduardo de M. Bastos
 Engenheiro Civil
 CREA/PB 161977560-3

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB	DATA : 12/08/2025		BDI : 26,37%
	LOCAL:	SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO-PB	FONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB	ORSE	2025/06	84,05%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	46,32%
			SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO	46,32%
			SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	46,32%
			Composições Próprias	PROPRIA	91,01%
					51,84%
					84,05%
					46,32%

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

9.1.4. 91306 FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

	Q	QTD
PORTAS	Q	15,00000000
		15,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 15,00

9.1.5. S09733 Puxador duplo para porta, em alumínio polido, $\varnothing = 1"$, l= 40cm, ref. 3008, da Vesfer ou similar (Un)

	Q	QTD
PORTA PT1	Q	15,00000000
		15,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 15,00

9.2.1. S100674S Caixilho fixo de alumínio para vidro (vidro incluso), batente/ requadro de 4 a 14 cm, sem guarnição/ alizar, fixação com parafusos, vedação com silicone, exclusive contramarco - fornecimento e instalação. af_11/2024 (m2)

	Q	L	H	QTD
J02	Q*L*H	8,00000000	2,00000000	1,00000000
				16,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 16,00

9.2.2. 00038165 FECHO / FECHADURA COM PUXADOR CONCHA, COM TRANCA TIPO TRAVA, PARA JANELA / PORTA DE CORRER (INCLUI TESTA, FECHADURA, PUXADOR) - COMPLETA (CJ)

	Q	QTD
JANELAS	Q	8,00000000
		8,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,00

10.1.1. S02523 Aterro com areia fina, compactado mecanicamente, inclusive aquisição em depósito de material, exclusive transporte - Rev.04 (m3)

	A	H	QTD
ATERRO DA ÁREA DO DECK	A*H	108,74000000	1,50000000
			163,11

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 163,11

10.1.2. S95241S Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, espessura de 5 cm. af_01/2024 (m2)

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB	DATA : 12/08/2025		BDI : 26,37%
	LOCAL:	SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO-PB	FORTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB	ORSE	2025/06	84,05%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,05%
			SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO	84,05%
			SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	91,01%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	84,05%
					46,32%

		A	Q	QTD
SALAS	A*Q	14,60000000	7,00000000	102,20
BANHEIROS	A*Q	16,04000000	1,00000000	16,04
COZINHA	A*Q	22,84000000	1,00000000	22,84
CIRCULAÇÃO INTERNA	A*Q	100,94000000	1,00000000	100,94
DECK	A*Q	102,98000000	1,00000000	102,98
				345,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 345,00

10.1.3. S104596S Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 80x80 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m². af_02/2023_pe (m2)

		A	Q	QTD
DECK	A*Q	102,98000000	1,00000000	102,98
				102,98

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 102,98

10.1.4. 00004786 PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, E= *8* MM (INCLUSO EXECUCAO) (M2)

		A	Q	QTD
SALAS	A*Q	14,60000000	7,00000000	102,20
BANHEIROS	A*Q	16,04000000	1,00000000	16,04
COZINHA	A*Q	22,84000000	1,00000000	22,84
CIRCULAÇÃO INTERNA	A*Q	100,94000000	1,00000000	100,94
				242,02

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 242,02

10.2.1. S93679S Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular colorido de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. af_10/2022 (m2)

		A	QTD
PISO	A	289,65000000	289,65
			289,65

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 289,65

12.1.1. S12222 Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores (un)

		Q	QTD
ELETRICA	Q	9,00000000	9,00
			9,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9,00

12.2.1. 93660 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

		Q	QTD
ELETRICA	Q	24,00000000	24,00
			24,00

MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB	DATA : 12/08/2025		BDI : 26,37%
	LOCAL:	SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO-PB	FORTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB	ORSE	2025/06	84,05%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	46,32%
			SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO	46,32%
			SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	46,32%
			Composições Próprias	PROPRIA	84,05%

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 24,00

12.2.2. 93664 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

	Q	QTD
ELETRICA	Q	18,00000000
		18,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 18,00

12.3.1. S12971 Luminária Painel Led embutir 18w quadrada, 6000k da G-light ou similar - Rev 01_11/2021 (un)

	Q	QTD
ELETRICA	Q	60,00000000
		60,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 60,00

12.3.2. CP-S12971-86784919 Luminária Spot Led Smd 7w Dicroica Direcionável Redondo Forte (un)

	Q	QTD
entrada	Q	18,00000000
		18,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 18,00

12.3.3. C4808 BALIZADOR DE SOBREPOR/EMBUTIR, CORPO EM ALUMÍNIO E GRADE DE PROTEÇÃO, PARA UMA LÂMPADA 9LED, SOQUETE E27, POTÊNCIA 1W FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,93 (UN)

	Q	QTD
PARTE EXTERNA	Q	18,00000000
		18,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 18,00

12.4.1. S03395 Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4" (un)

	Q	QTD
PONTOS DE LUZ	Q	60,00000000
		60,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 60,00

12.5.1. S03298 Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento (pt)

	Q	QTD
SALAS, CIRCULAÇÃO, COZINHA E DECK	Q	50,00000000
		50,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 50,00

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB	DATA : 12/08/2025		BDI : 26,37%
	LOCAL:	SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO-PB	FORTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB	SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	91,01%
			Composições Próprias	PROPRIA	84,05%
					46,32%

11.1.1. 88485 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)

		A	QTD
PAREDES	A	1.152,360000000	1.152,36
			1.152,36

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.152,36

11.1.2. 88497 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (M2)

		A	QTD
PAREDES	A	1.152,360000000	1.152,36
			1.152,36

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.152,36

11.1.3. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

		A	QTD
PAREDES	A	1.152,360000000	1.152,36
			1.152,36

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.152,36

11.2.1. 88484 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)

		A	QTD
ÁREA FORRO	A	242,020000000	242,02
			242,02

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 242,02

11.2.2. 88496 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (M2)

		A	QTD
ÁREA FORRO	A	242,020000000	242,02
			242,02

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 242,02

11.2.3. 88488 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

		A	QTD
ÁREA FORRO	A	242,020000000	242,02
			242,02

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 242,02

16.1. 86932 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO


 José Eduardo de M. Gusmão
 Engenheiro Civil
 CREA/PB 161977560-3

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB	DATA : 12/08/2025		BDI : 26,37%
	LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-PB	FORTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB	ORSE	2025/06	84,05%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	46,32%
			SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO	46,32%
			SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	46,32%
			Composições Próprias	PROPRIA	91,01%
					51,84%
					84,05%
					46,32%

MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
AF_01/2020 (UN)

	Q	QTD
QUANTIDADE	Q	3,00000000
		3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

16.2. S04545 Kit de acessórios para banheiro em ABS/Alumínio com 5 peças (01 cabide, 01 saboneteira, 01 papelreira, 01 porta-toalha rosto e 01 porta-toalha banho) (un)

	Q	QTD
QUANTIDADE	Q	4,00000000
		4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

16.3. 95471 VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

	Q	QTD
QUANTIDADE	Q	1,00000000
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

16.4. S04767 Cuba de embutir, oval, CELITE 10116 ou similar, inclusive sifão cromado, válvula cromada para lavatório e engate cromado e torneira (un)

	Q	QTD
WC. F	Q	2,00000000
WC. M	Q	2,00000000
		4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

16.5. C4636 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPensa E ACESSÓRIOS (UN)

	Q	QTD
wc acess	Q	1,00000000
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

16.6. 00011795 GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM (M2)

	C	L	QTD
WC. F	C*L	1,20000000	0,50000000
WC. M	C*L	1,20000000	0,50000000
COZINHA	C*L	2,00000000	0,60000000
			2,40

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,40

16.7. 86936 CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB	DATA : 12/08/2025		BDI : 26,37%
	LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-PB	FORTE	VERSÃO	HORA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB		ORSE	2025/06	84,05%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	46,32%
			SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO	46,32%
			SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	46,32%
			Composições Próprias	PROPRIA	84,05%
					46,32%

AF_01/2020 (UN)

	Q	QTD
COZINHA	Q	1,00000000
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

16.8. 86911 TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

	Q	QTD
COZINHA	Q	1,00000000
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

16.9. S02066 Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional. (un)

	Q	QTD
QUANTIDADE	Q	3,00000000
		3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

16.10. S03163 Tampo de balcão em granito cinza andorinha, e=2cm (m2)

	C	L	QTD
COZINHA	C*L	1,36000000	0,30000000
			0,41

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 0,41

16.11. S09721 Prateleira em granito cinza andorinha, esp= 2cm (m2)

	Q	C	L	QTD
DESPENSA	Q*L*C	3,00000000	4,00000000	0,60000000
				7,20

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 7,20

16.12. S03461 Mictório de louça com sifão integrado (deca ref m712 ou similar com válvula fech. autom.ref. 2572 decamatic eco ou similar (un)

	Q	QTD
QUANTIDADE	Q	2,00000000
		2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

13.1. S102611S Caixa d'água em poliéster reforçado com fibra de vidro, 500 litros - fornecimento e instalação. af_06/2021 (un)

	Q	QTD
QUANTIDADE	Q	9,00000000
		9,00

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB	DATA : 12/08/2025		BDI : 26,37%
	LOCAL:	SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO-PB	ORSE	2025/06	84,05%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,05%
			SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO	84,05%
			SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	91,01%
			Composições Próprias	PROPRIA	84,05%
					46,32%

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9,00

13.2. C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

		Q	QTD
WC. F	Q	4,00000000	4,00
WC. M	Q	5,00000000	5,00
COZINHA	Q	1,00000000	1,00
WC ACES	Q	2,00000000	2,00
SALAS	Q	7,00000000	7,00
			19,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 19,00

14.1. S01683 Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário) (pt)

		Q	QTD
WC	Q	4,00000000	4,00
			4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

14.2. S11334 Caixa de gordura 0.60 x 0.60 x 0.60m (un)

		Q	QTD
COZINHA	Q	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

14.3. S06386 *Caixa de passagem cp1-060 (40x40x60cm) (un)

		Q	QTD
ESGOTO	Q	4,00000000	4,00
			4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

14.4. S01679 Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...) (un)

		Q	QTD
QUANTIDADE	Q	10,00000000	10,00
			10,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,00

14.5. S01678 Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...) (un)

		Q	QTD
QUANTIDADE	Q	2,00000000	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

17.1. S02397 Fornecimento e plantio de arbustos ornamentais (un)


 José Eduardo de M. Gusmão
 Engenheiro Civil
 CREA/PB 161977560-3

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB	DATA : 12/08/2025		BDI : 26,37%
	LOCAL:	SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO-PB	FORTE	VERSÃO	HORA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB		ORSE	2025/06	84,05%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,05%
			SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO	84,05%
			SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	91,01%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	84,05%
					46,32%

	Q	QTD
QUANTIDADE	Q	15,00000000
		15,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 15,00

17.2. S10234 Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio (m2)

	A	QTD
CANTEIRO	A	10,50000000
		10,50

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,50

17.3. S09260 Planta - Palmeira Imperial h=1,00m (fornecimento e plantio) (un)

	Q	QTD
QUANTIDADE	Q	5,00000000
		5,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,00

15.1. C1357 EXTINTOR DE ÁGUA, PRESSURIZADA CAPACIDADE 10L (UN)

	Q	QTD
QUANTIDADE	Q	4,00000000
		4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

15.2. S01504 Extintor de dióxido de carbono (CO2), capacidade 6 kg, tempo de descarga 16s, Normas NBR9444 e 11716 (un)

	Q	QTD
QUANTIDADE	Q	1,00000000
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

15.3. S11866 Luminária de emergência, de sobrepor, tipo balizamento com bloco autônomo, com autonomia de 3h, modelo LLE 1106-1DFB, da KBR ou similar (un)

	Q	QTD
QUANTIDADE	Q	8,00000000
		8,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,00

15.4. CPU 09 PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO (SAIDAS DE EMERGENCIA/ROTAS DE FUGA) - PLACA IDENTIFICAÇÃO ACRÍLICO 20X40CM - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO (und)

	Q	QTD
QUANTIDADE	Q	8,00000000
		8,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,00

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB	DATA : 12/08/2025		BDI : 26,37%
	LOCAL:	SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO-PB	ORSE	2025/06	84,05% 46,32% 08/2025
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,05% 46,32% 10/2023
			SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO	84,05% 46,32% 07/2025
			SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	91,01% 51,84% 07/2025
			Composições Próprias	PRÓPRIA	84,05% 46,32%

18.1. C0922 CORRIMÃO EM ALUMÍNIO ANODIZADO (M)

		C	QTD
CORRIMÃO	C*2	30,28000000	60,56
			60,56

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 60,56

18.2. C4835 ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA (M2)

		C	H	QTD
WC. F	C*H	1,00000000	1,00000000	1,00
WC. M	C*H	1,00000000	1,00000000	1,00
WC ACESSIVEL	C*H	1,00000000	1,00000000	1,00
				3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

18.3. COM-45232200 CONJUNTO DE 3 MASTROS METALICOS, EM FERRO DEACO GALVANIZADO DE 3", COM 2 TUBOS COM ALTURAUTIL DE 5,50 M E 1 TUBO DE 6,00 M, FIXADAS EM BLOCODE CONCRETO DE 0,30M X 0,30M X 0,50M, CADA,INCLUSIVE PINTURA AUTOMOTIVA, FORNECIMENTO (UN)

		Q	QTD
MASTRO	Q	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

18.4. CP-9537 LIMPEZA FINAL DE OBRAS (M2)

		A	QTD
ÁREA TOTAL DE LIMPEZA	A	637,21000000	637,21
			637,21

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 637,21

18.5. S103315S Instalação de pergolado de madeira, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região, fixado com concreto sobre solo. af_11/2021 (m2)

		C	L	QTD
PERGOLADO	C*L	9,65000000	2,00000000	19,30
				19,30

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 19,30

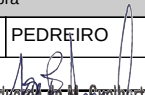
RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB	DATA : 12/08/2025		BDI : 26,37%
	LOCAL:	SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO-PB	FONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB	ORSE	2025/06	84,05%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,05%
			SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO	84,05%
			SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	91,01%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	84,05%
					46,32%

1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 400,00	R\$ 400,00
00005065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	KG	0,01130000	R\$ 40,63	R\$ 0,45
00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01320000	R\$ 21,77	R\$ 0,28
00004509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,20830000	R\$ 6,10	R\$ 19,57
TOTAL Material:						R\$ 420,30
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37290000	R\$ 22,51	R\$ 8,39
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11860000	R\$ 18,67	R\$ 20,88
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 29,27
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	0,50000000	R\$ 23,85	R\$ 11,92
TOTAL Serviço:						R\$ 11,92
VALOR:						461,49

1.2. S10963 Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m sem revestimento (m3)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,12500000	R\$ 3,88	R\$ 0,48
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,25000000	R\$ 3,97	R\$ 4,96
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 5,44
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,12500000	R\$ 16,55	R\$ 2,06
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,25000000	R\$ 12,69	R\$ 15,86
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 17,92
VALOR:						23,36

1.3. 97644 REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M2)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10870000	R\$ 23,10	R\$ 2,51
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30750000	R\$ 18,67	R\$ 5,74
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 8,25
VALOR:						8,25

1.4. C1047 DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS (M2)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1253	R\$ 7,2390


 José Eduardo de M. Gusmão
 Engenheiro Civil
 CREA/PB 161977560-3

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB	DATA : 12/08/2025		BDI : 26,37%
	LOCAL:	SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO-PB	FONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB	ORSE	2025/06	84,05%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,05%
			SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO	84,05%
			SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	91,01%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	84,05%
					46,32%

I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 18,4370	R\$ 27,6600
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 34,8990
					VALOR:	34,90

1.5. S104789S Demolição de piso de concreto simples, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023 (m3)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88309S	Pedreiro com encargos complementares	ORSE	h	1,24620000	R\$ 23,81	R\$ 29,67
S88316S	Servente com encargos complementares	ORSE	h	7,72650000	R\$ 19,77	R\$ 152,75
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 182,42
					VALOR:	182,42

1.6. 97663 REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (UN)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14480000	R\$ 22,12	R\$ 3,20
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40960000	R\$ 18,67	R\$ 7,64
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 10,84
					VALOR:	10,84

1.7. S00009 Remoção de telhamento com telhas cerâmicas (m2)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	0,06000000	R\$ 3,91	R\$ 0,23
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,60000000	R\$ 3,97	R\$ 2,38
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 2,61
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01213S	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	ORSE	h	0,06000000	R\$ 16,55	R\$ 0,99
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,60000000	R\$ 12,69	R\$ 7,61
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 8,60
					VALOR:	11,21

1.8. S12835 Remoção de madeiramento (ripa e ripão) em telhado com telha cerâmica (m2)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	0,40000000	R\$ 3,91	R\$ 1,56
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,40000000	R\$ 3,97	R\$ 1,58
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 3,14
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01213S	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	ORSE	h	0,40000000	R\$ 16,55	R\$ 6,62
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,40000000	R\$ 12,69	R\$ 5,07
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 11,69
					VALOR:	14,83


 José Eduardo de M. Gusmão
 Engenheiro Civil
 CREA/PB 161977560-3

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB	DATA : 12/08/2025		BDI : 26,37%	
	LOCAL:		FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	CLIENTE:		ORSE	2025/06	84,05%	46,32%
		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,05%	46,32%
			SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO	84,05%	46,32%
			SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	91,01%	51,84%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	84,05%	46,32%

2.1. 93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 (M3)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,95576670	R\$ 18,67	R\$ 73,85
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 73,85
					VALOR:	73,85

2.2. S101616S Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m (acerto do solo natural). af_08/2020 (m2)						
Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S91534S	Compactador de solos de percussão (soquete) com motor a gasolina 4 tempos, potência 4 cv - chi diurno. af_08/2015	ORSE	chi	0,00360000	R\$ 27,03	R\$ 0,09
S91533S	Compactador de solos de percussão (soquete) com motor a gasolina 4 tempos, potência 4 cv - chp diurno. af_08/2015	ORSE	chp	0,00360000	R\$ 34,81	R\$ 0,12
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 0,21
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88309S	Pedreiro com encargos complementares	ORSE	h	0,10200000	R\$ 23,81	R\$ 2,42
S88316S	Servente com encargos complementares	ORSE	h	0,15310000	R\$ 19,77	R\$ 3,02
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 5,44
					VALOR:	5,65

3.1.1. S96616S Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas. af_01/2024 (m3)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88309S	Pedreiro com encargos complementares	ORSE	h	6,78100000	R\$ 23,81	R\$ 161,45
S88316S	Servente com encargos complementares	ORSE	h	2,45300000	R\$ 19,77	R\$ 48,49
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 209,94
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S94968S	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_05/2021	ORSE	m3	1,38000000	R\$ 399,11	R\$ 550,77
					TOTAL Serviço:	R\$ 550,77
					VALOR:	760,71

3.1.2. S07369 Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos) (m3)						
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	ORSE	kg	80,00000000	R\$ 12,91	R\$ 1.032,80
S03346	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	ORSE	m3	1,00000000	R\$ 575,52	R\$ 575,52
S00116	Forma Plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 05 usos, inclusive escoramento - Revisada 07..2015	ORSE	m2	10,00000000	R\$ 75,76	R\$ 757,60
					TOTAL Serviço:	R\$ 2.365,92
					VALOR:	2.365,92


 José Eduardo de M. Gusmão
 Engenheiro Civil
 CREA/PB 161977560-3

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB	DATA : 12/08/2025		BDI : 26,37%	
	LOCAL:		FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	CLIENTE:		ORSE	2025/06	84,05%	46,32%
		SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO-PB	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,05%	46,32%
		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB	SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO	84,05%	46,32%
			SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	91,01%	51,84%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	84,05%	46,32%
						REF.
						08/2025
						10/2023
						07/2025
						07/2025

Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,05000000	R\$ 3,88	R\$ 0,19
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,30000000	R\$ 3,97	R\$ 1,19
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 1,38

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,05000000	R\$ 16,55	R\$ 0,82
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,30000000	R\$ 12,69	R\$ 3,80
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 4,62

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	ORSE	kg	0,97000000	R\$ 12,91	R\$ 12,52
S00126	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	0,01080000	R\$ 573,11	R\$ 6,18
S03171	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 10mm, 05 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	ORSE	m2	0,33000000	R\$ 53,77	R\$ 17,74
TOTAL Serviço:						R\$ 36,44
VALOR:						42,44

4.3.2.1. S00147 Cintas e vergas em concreto armado pré-moldado fck=15 mpa, seção 9x12cm (m)						
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,05000000	R\$ 3,88	R\$ 0,19
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,30000000	R\$ 3,97	R\$ 1,19
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 1,38
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,05000000	R\$ 16,55	R\$ 0,82
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,30000000	R\$ 12,69	R\$ 3,80
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 4,62
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	ORSE	kg	0,97000000	R\$ 12,91	R\$ 12,52
S00126	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	0,01080000	R\$ 573,11	R\$ 6,18
S03171	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 10mm, 05 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	ORSE	m2	0,33000000	R\$ 53,77	R\$ 17,74
TOTAL Serviço:						R\$ 36,44
VALOR:						42,44

4.4.1. C4455 LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO ATÉ 2,80 m (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	0,74000000	R\$ 7,5900	R\$ 5,6166
I8282	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO, DE 8 cm DE ALTURA E 2 cm DE CAPEADO - VÃO ATÉ 3 m	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 45,7300	R\$ 45,7300
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	1,30000000	R\$ 16,0900	R\$ 20,9170
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,03000000	R\$ 14,2000	R\$ 0,4260

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB	DATA : 12/08/2025		BDI : 26,37%
	LOCAL:	SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO-PB	FORTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB	SINAPI	2025/06	84,05%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,05%
			SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO	84,05%
			SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	91,01%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	84,05%
					46,32%

6.1. 103328 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007271	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	SINAPI	UN	28,31000000	R\$ 0,84	R\$ 23,78
00037395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0,00500000	R\$ 44,82	R\$ 0,22
00034557	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	SINAPI	M	0,42000000	R\$ 1,96	R\$ 0,82
					TOTAL Material:	R\$ 24,82
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,61000000	R\$ 23,10	R\$ 37,19
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,80500000	R\$ 18,67	R\$ 15,02
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 52,21
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00910000	R\$ 562,94	R\$ 5,12
					TOTAL Serviço:	R\$ 5,12
					VALOR:	82,15

6.2. COMP 001 PMSS Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados 9x19x19 cm (espessura 19cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007271	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	SINAPI	UN	54,00000000	R\$ 0,84	R\$ 45,36
					TOTAL Material:	R\$ 45,36
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,14000000	R\$ 23,10	R\$ 26,33
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,88000000	R\$ 18,67	R\$ 16,43
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 42,76
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01400000	R\$ 562,94	R\$ 7,88
					TOTAL Serviço:	R\$ 7,88
					VALOR:	96,00

7.1. 92541 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M2)						
Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,05710000	R\$ 19,11	R\$ 1,09
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,04120000	R\$ 19,97	R\$ 0,82

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB		DATA : 12/08/2025		BDI : 26,37%
	LOCAL:	SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO-PB		FORTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB		SINAPI	2025/06	84,05%
				SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,05%
				SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO	84,05%
				SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	91,01%
				Composições Próprias	PRÓPRIA	84,05%
						46,32%

TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 1,91
----------------------------------	----------

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004430	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,33600000	R\$ 11,42	R\$ 26,67
00020247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	KG	0,07000000	R\$ 23,65	R\$ 1,65
00039027	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	SINAPI	KG	0,05000000	R\$ 21,34	R\$ 1,06
00040568	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	SINAPI	KG	0,03000000	R\$ 21,52	R\$ 0,64
00004408	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,57300000	R\$ 2,17	R\$ 5,58
00004425	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,73500000	R\$ 24,15	R\$ 17,75
TOTAL Material:						R\$ 53,35

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40200000	R\$ 19,22	R\$ 7,72
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	R\$ 22,51	R\$ 9,00
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 16,72
VALOR:						71,98

7.2. 94198 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M2)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,03330000	R\$ 19,11	R\$ 0,63
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,02400000	R\$ 19,97	R\$ 0,47
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 1,10

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007175	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2	SINAPI	UN	17,74900000	R\$ 1,08	R\$ 19,16
TOTAL Material:						R\$ 19,16

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,32500000	R\$ 18,67	R\$ 6,06
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15300000	R\$ 22,30	R\$ 3,41
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 9,47
VALOR:						29,73

7.3. 94219 CUMEEIRA E ESPIÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,00870000	R\$ 19,11	R\$ 0,16

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB		DATA : 12/08/2025		BDI : 26,37%
	LOCAL:	SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO-PB		FORTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB		SINAPI	2025/06	84,05%
				SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,05%
				SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO	84,05%
				SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	91,01%
				Composições Próprias	PRÓPRIA	84,05%
						46,32%

93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,00630000	R\$ 19,97	R\$ 0,12
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,28	

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007181	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M	SINAPI	UN	3,00000000	R\$ 2,48	R\$ 7,44
TOTAL Material:					R\$ 7,44	

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35000000	R\$ 18,67	R\$ 6,53
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30500000	R\$ 22,30	R\$ 6,80
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 13,33	

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87337	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01170000	R\$ 537,38	R\$ 6,28
TOTAL Serviço:					R\$ 6,28	
VALOR:					27,33	

8.1.1. 87878 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06810000	R\$ 23,10	R\$ 1,57
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02550000	R\$ 18,67	R\$ 0,47
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 2,04	

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87377	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00370000	R\$ 634,90	R\$ 2,34
TOTAL Serviço:					R\$ 2,34	
VALOR:					4,38	

8.1.2. S104218S Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos, espessura de 25 mm, acesso por andaime. af_08/2022 (m2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I37411S	Tela de aco soldada galvanizada/zincada para alvenaria, fio d = *1,24 mm, malha 25 x 25 mm	ORSE	m2	0,13880000	R\$ 14,36	R\$ 1,99
TOTAL Material:					R\$ 1,99	

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88309S	Pedreiro com encargos complementares	ORSE	h	0,60100000	R\$ 23,81	R\$ 14,30
S88316S	Servente com encargos complementares	ORSE	h	0,60100000	R\$ 19,77	R\$ 11,88
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 26,18	

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S87369S	Argamassa traço 1:2:8 (em volume de cimento, cal e areia média úmida), para emboço/massa única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo manual. af_08/2019	ORSE	m3	0,03140000	R\$ 700,29	R\$ 21,98



TOTAL Serviço:	R\$ 21,98
----------------	-----------

8.2.1. 96109 FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF 08/2023 PS (M2)

TOTAL Material:	R\$ 15,29
-----------------	-----------

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 30,71
--	-----------

8.2.2. 96120 TABICA OU RODA FORRO EM GESSO - ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017 (M)

TOTAL Material:	R\$ 2,29
-----------------	----------

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 7,85
--	----------

9.1.1. 91338 PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
AF_12/2019 (M2)

Engenheiro Civil
CREA/PB 161977560-3

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB	DATA : 12/08/2025		BDI : 26,37%
	LOCAL:	SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO-PB	FONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB	ORSE	2025/06	84,05%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,05%
			SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO	84,05%
			SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	91,01%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	84,05%
					46,32%

TOTAL Material:	R\$ 890,58
-----------------	------------

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35630000	R\$ 23,10	R\$ 8,23
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17790000	R\$ 18,67	R\$ 3,32
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 11,55
VALOR:						902,13

9.1.2. 100702 PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	4,72000000	R\$ 0,61	R\$ 2,87
00036888	GUARNICAÇÃO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	SINAPI	M	2,20200000	R\$ 27,85	R\$ 61,32
00004922	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO, DUAS FOLHAS MOVEIS COM VIDRO, FECHADURA E PUXADOR EMBUTIDO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAÇÃO/ALIZAR/VISTA	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 420,71	R\$ 420,71
00000142	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,06370000	R\$ 45,46	R\$ 2,89
TOTAL Material:						R\$ 487,79

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,28200000	R\$ 23,10	R\$ 6,51
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14100000	R\$ 18,67	R\$ 2,63
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 9,14
VALOR:						496,93

9.1.3. 00039024 PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO COM DIVISÃO HORIZONTAL PARA VIDROS, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, VIDROS INCLUSOS, SEM GUARNICAÇÃO/ALIZAR/VISTA, 87 CM X 210 CM (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039024	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO COM DIVISÃO HORIZONTAL PARA VIDROS, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, VIDROS INCLUSOS, SEM GUARNICAÇÃO/ALIZAR/VISTA, 87 CM X 210 CM	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 809,96	R\$ 809,96
TOTAL Material:						R\$ 809,96
VALOR:						809,96

9.1.4. 91306 FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003093	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	SINAPI	CJ	1,00000000	R\$ 113,36	R\$ 113,36
TOTAL Material:						R\$ 113,36

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,76700000	R\$ 21,74	R\$ 16,67

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB	DATA : 12/08/2025		BDI : 26,37%	
	LOCAL:		FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	CLIENTE:		ORSE	2025/06	84,05%	46,32%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,05%	46,32%
			SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO	84,05%	46,32%
			SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	91,01%	51,84%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	84,05%	46,32%
						REF.

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38400000	R\$ 18,67	R\$ 7,16
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 23,83
					VALOR:	137,19

9.1.5. S09733 Puxador duplo para porta, em alumínio polido, ø = 1", l= 40cm, ref. 3008, da Vesfer ou similar (Un)						
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	0,30000000	R\$ 3,91	R\$ 1,17
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 1,17
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I10110	Puxador duplo para porta, em alumínio polido, ø = 1", l= 40cm, ref. 3008, da Vesfer ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 245,76	R\$ 245,76
					TOTAL Material:	R\$ 245,76
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01213S	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	ORSE	h	0,30000000	R\$ 16,55	R\$ 4,96
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 4,96
					VALOR:	251,89

9.2.1. S100674S Caixilho fixo de alumínio para vidro (vidro incluso), batente/ requadro de 4 a 14 cm, sem guarnição/ alizar, fixação com parafusos, vedação com silicone, exclusive contramarco - fornecimento e instalação. af_11/2024 (m2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00599S	Janela fixa, em aluminio perfil 20, 60 x 80 cm (a x l), batente/requadro de 3 a 14 cm, com vidro 4 mm, sem guarnicao/alizar, acabamento alum branco ou brilhante	ORSE	m2	1,00000000	R\$ 692,85	R\$ 692,85
I04377S	Parafuso de aco zincado com rosca soberba, cabeca chata e fenda simples, diametro 4,2 mm, comprimento * 32 * mm	ORSE	un	17,41300000	R\$ 0,20	R\$ 3,48
I39961S	Silicone acetico uso geral incolor 280 g	ORSE	un	1,16880000	R\$ 30,71	R\$ 35,89
					TOTAL Material:	R\$ 732,22
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88309S	Pedreiro com encargos complementares	ORSE	h	0,74224930	R\$ 23,81	R\$ 17,67
S88316S	Servente com encargos complementares	ORSE	h	0,37112470	R\$ 19,77	R\$ 7,33
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 25,00
					VALOR:	757,22

9.2.2. 00038165 FECHO / FECHADURA COM PUXADOR CONCHA, COM TRANCA TIPO TRAVA, PARA JANELA / PORTA DE CORRER (INCLUI TESTA, FECHADURA, PUXADOR) - COMPLETA (CJ)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038165	FECHO / FECHADURA COM PUXADOR CONCHA, COM TRANCA TIPO TRAVA, PARA JANELA / PORTA DE CORRER (INCLUI TESTA, FECHADURA, PUXADOR) - COMPLETA	SINAPI	CJ	1,00000000	R\$ 72,42	R\$ 72,42
					TOTAL Material:	R\$ 72,42
					VALOR:	72,42

10.1.1. S02523 Aterro com areia fina, compactado mecanicamente, inclusive aquisição em depósito de material, exclusive transporte - Rev.04 (m3)						
EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	
 José Eduardo de M. Gusmão Engenheiro Civil CREA/PB 161977560-3 Página: 32						

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB			DATA : 12/08/2025		BDI : 26,37%
	LOCAL:	SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO-PB			FORTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB					MES
					ORSE	2025/06	84,05%
					SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	46,32%
					SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO	46,32%
					SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	51,84%
					Composições Próprias	PRÓPRIA	84,05%
							46,32%

I02459	Caminhao tanque 6000 l (m. benz - ATEGO 1418/42 - 136,0 hp ou equivalente)	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 163,0700	R\$ 12,8700	R\$ 163,0700
I02475	Motoniveladora 15000 kg com escarificador (cat - 140M - 185,0 hp ou equivalente)	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 303,6800	R\$ 65,3700	R\$ 303,6800
I02483	Rolo liso autoprop. 10,0 t (dynapac - ca 25d - 118,0 hp)	1,00000000	0,7000	0,3000	R\$ 203,7800	R\$ 45,9000	R\$ 156,4160
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	R\$ 623,1660

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
S10549	Encargos Complementares - Servente	h	0,02670000	3,97	0,10
I06111S	Servente de obras (horista)	h	2,00000000	12,69	25,38
			TOTAL MÃO DE OBRA:		25,48

Custo Horário da Execução:	R\$ 648,6460
Produção da Equipe:	75,0000
Custo Unitário da Execução:	R\$ 8,6486

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
I00366S	Areia fina - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	1,20000000	R\$ 100,00	R\$ 120,00
			TOTAL MATERIAIS:		R\$ 120,00
			Custo Direto Total:		R\$ 128,65
			VALOR:		128,65

10.1.2. S95241S Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, espessura de 5 cm. af_01/2024 (m2)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88309S	Pedreiro com encargos complementares	ORSE	h	0,25415000	R\$ 23,81	R\$ 6,05
S88316S	Servente com encargos complementares	ORSE	h	0,09190000	R\$ 19,77	R\$ 1,81
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 7,86
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S94968S	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_05/2021	ORSE	m3	0,06900000	R\$ 399,11	R\$ 27,53
					TOTAL Serviço:	R\$ 27,53
					VALOR:	35,39

10.1.3. S104596S Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 80x80 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m². af_02/2023_pe (m2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I37595S	Argamassa colante tipo ac iii	ORSE	kg	9,13000000	R\$ 2,86	R\$ 26,11
I45190S	Piso em porcelanato, retificado, liso, monocolor, acetinado ou polido, formato maior que 2500 ate 6400 cm2	ORSE	m2	1,15440000	R\$ 67,40	R\$ 77,80
I34357S	Rejunte cimenticio, qualquer cor	ORSE	kg	0,10600000	R\$ 5,46	R\$ 0,57
					TOTAL Material:	R\$ 104,48
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88256S	Azulejista ou ladrilhista com encargos complementares	ORSE	h	1,20050000	R\$ 23,70	R\$ 28,45
S88316S	Servente com encargos complementares	ORSE	h	0,26100000	R\$ 19,77	R\$ 5,15
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 33,60
					VALOR:	138,08


 José Eduardo de M. Gusmão
 Engenheiro Civil
 CREA/PB 161977560-3

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB	DATA : 12/08/2025		BDI : 26,37%
	LOCAL:	SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO-PB	FORNTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,05%
			SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO	84,05%
			SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	91,01%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	84,05%
					46,32%

10.1.4. 00004786 PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, E= *8* MM (INCLUSO EXECUCAO) (M2)						
Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004786	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, E= *8* MM (INCLUSO EXECUCAO)	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 118,50	R\$ 118,50
					TOTAL Material:	R\$ 118,50
					VALOR:	118,50

10.2.1. S93679S Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular colorido de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. af_10/2022 (m2)						
Equipamento	Custo Horário	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S91285S	Cortadora de piso com motor 4 tempos a gasolina, potência de 13 hp, com disco de corte diamantado segmentado para concreto, diâmetro de 350 mm, furo de 1" (14 x 1") - chi diurno. af_08/2015	ORSE	chi	0,13710000	R\$ 1,11	R\$ 0,15
S91283S	Cortadora de piso com motor 4 tempos a gasolina, potência de 13 hp, com disco de corte diamantado segmentado para concreto, diâmetro de 350 mm, furo de 1" (14 x 1") - chp diurno. af_08/2015	ORSE	chp	0,04910000	R\$ 11,81	R\$ 0,57
S91278S	Placa vibratória reversível com motor 4 tempos a gasolina, força centrífuga de 25 kn (2500 kgf), potência 5,5 cv - chi diurno. af_08/2015	ORSE	chi	0,18210000	R\$ 0,67	R\$ 0,12
S91277S	Placa vibratória reversível com motor 4 tempos a gasolina, força centrífuga de 25 kn (2500 kgf), potência 5,5 cv - chp diurno. af_08/2015	ORSE	chp	0,00410000	R\$ 10,84	R\$ 0,04
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 0,88

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00370S	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	m3	0,05680000	R\$ 100,00	R\$ 5,68
I36156S	Bloquete/piso intertravado de concreto - modelo onda/16 faces/retangular/tijolinho/paver/holandes/paralelepipedo, *20 x 10* cm, e = 6 cm, resistencia de 35 mpa, colorido	ORSE	m2	1,03000000	R\$ 83,07	R\$ 85,56
I04741S	Po de pedra (posto pedreira/fornecedor, sem frete)	ORSE	m3	0,00980000	R\$ 130,12	R\$ 1,27
					TOTAL Material:	R\$ 92,51

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88260S	Calceteiro com encargos complementares	ORSE	h	0,37250000	R\$ 23,65	R\$ 8,80
S88316S	Servente com encargos complementares	ORSE	h	0,37250000	R\$ 19,77	R\$ 7,36
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 16,16
					VALOR:	109,55

11.1.1. 88485 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)						
Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000608S	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0,16660000	R\$ 9,13	R\$ 1,52
					TOTAL Material:	R\$ 1,52
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06660000	R\$ 24,53	R\$ 1,63
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02220000	R\$ 18,67	R\$ 0,41
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 2,04

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB	DATA : 12/08/2025		BDI : 26,37%
	LOCAL:		FORTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,05%
		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB	SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO	84,05%
			SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	91,01%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	84,05%
					46,32%

VALOR:	3,56
--------	------

11.1.2. 88497 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI	UN	0,08020000	R\$ 0,85	R\$ 0,06
00043626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	SINAPI	KG	1,33890000	R\$ 2,52	R\$ 3,37
TOTAL Material:						R\$ 3,43
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36100000	R\$ 24,53	R\$ 8,85
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12030000	R\$ 18,67	R\$ 2,24
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 11,09
VALOR:						14,52

11.1.3. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000	R\$ 28,56	R\$ 6,52
TOTAL Material:						R\$ 6,52
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	R\$ 24,53	R\$ 4,00
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000	R\$ 18,67	R\$ 1,01
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 5,01
VALOR:						11,53

11.2.1. 88484 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0,16660000	R\$ 9,13	R\$ 1,52
TOTAL Material:						R\$ 1,52
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09270000	R\$ 24,53	R\$ 2,27
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03090000	R\$ 18,67	R\$ 0,57
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 2,84
VALOR:						4,36

11.2.2. 88496 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI	UN	0,08020000	R\$ 0,85	R\$ 0,06
00043626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	SINAPI	KG	1,33890000	R\$ 2,52	R\$ 3,37
TOTAL Material:						R\$ 3,43


 José Eduardo de M. Gusmão
 Engenheiro Civil
 CREA/PB 161977560-3

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB	DATA : 12/08/2025		BDI : 26,37%
	LOCAL:	SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO-PB	FORTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB	ORSE	2025/06	84,05%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,05%
			SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO	84,05%
			SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	91,01%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	84,05%
					46,32%

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,74190000	R\$ 24,53	R\$ 18,19
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24730000	R\$ 18,67	R\$ 4,61
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 22,80
VALOR:						26,23

11.2.3. 88488 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000	R\$ 28,56	R\$ 6,52
TOTAL Material:						R\$ 6,52
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22700000	R\$ 24,53	R\$ 5,56
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07570000	R\$ 18,67	R\$ 1,41
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 6,97
VALOR:						13,49

12.1.1. S12222 Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores (un)						
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	1,60000000	R\$ 3,83	R\$ 6,12
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,40000000	R\$ 3,88	R\$ 1,55
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,60000000	R\$ 3,97	R\$ 2,38
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 10,05
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I10386	Quadro de distribuição de embutir em chapa de aço, p/até 08 disjuntores c/barramento, padrão DIN, Cemar ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 77,09	R\$ 77,09
TOTAL Material:						R\$ 77,09
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	1,60000000	R\$ 16,55	R\$ 26,48
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,40000000	R\$ 16,55	R\$ 6,62
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,60000000	R\$ 12,69	R\$ 7,61
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 40,71
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S87296S	Argamassa traço 1:3:12 (em volume de cimento, cal e areia média úmida) para emboço/massa única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo mecânico com betoneira 600 l. af_08/2019	ORSE	m3	0,00400000	R\$ 550,89	R\$ 2,20
TOTAL Serviço:						R\$ 2,20
VALOR:						130,05

12.2.1. 93660 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034616	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 42,88	R\$ 42,88

José Eduardo de M. Gusmão
 Engenheiro Civil
 CREA/PB 161977560-3

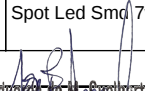
	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB	DATA : 12/08/2025		BDI : 26,37%	
	LOCAL:		FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	CLIENTE:		SINAPI	2025/06	84,05%	46,32%
		SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO-PB	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,05%	46,32%
		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB	SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO	84,05%	46,32%
			SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	91,01%	51,84%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	84,05%	46,32%

00001570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 0,89	R\$ 1,78
					TOTAL Material:	R\$ 44,66
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07030000	R\$ 19,78	R\$ 1,39
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07030000	R\$ 23,42	R\$ 1,64
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 3,03
					VALOR:	47,69

12.2.2. 93664 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034616	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 42,88	R\$ 42,88
00001573	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 1,38	R\$ 2,76
					TOTAL Material:	R\$ 45,64
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18230000	R\$ 19,78	R\$ 3,60
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18230000	R\$ 23,42	R\$ 4,26
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 7,86
					VALOR:	53,50

12.3.1. S12971 Luminária Pannel Led embutir 18w quadrada, 6000k da G-light ou similar - Rev 01_11/2021 (un)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	1,00000000	R\$ 3,83	R\$ 3,83
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,00000000	R\$ 3,97	R\$ 3,97
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 7,80
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I13685	Luminária Pannel Led embutir 18w quadrada, 6000k da G-light ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 35,90	R\$ 35,90
					TOTAL Material:	R\$ 35,90
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 16,55	R\$ 16,55
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 12,69	R\$ 12,69
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 29,24
					VALOR:	72,94

12.3.2. S12971 Luminária Spot Led Smd 7w Dicroica Direcionável Redondo Forte (un)						
Cotação		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-24186098	Spot Led Smd 7w Dicroica Direcionável Redondo Forte	Composições	und	1,00000000	R\$ 18,90	R\$ 18,90


 José Eduardo de M. Gusmão
 Engenheiro Civil
 CREA/PB 161977560-3

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB	DATA : 12/08/2025		BDI : 26,37%	
	LOCAL:		FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	CLIENTE:		ORSE	2025/06	84,05%	46,32%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,05%	46,32%
			SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO	84,05%	46,32%
			SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	91,01%	51,84%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	84,05%	46,32%

					TOTAL Cotação:	R\$ 18,90
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	0,50000000	R\$ 3,83	R\$ 1,92
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,50000000	R\$ 3,97	R\$ 1,99
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 3,91
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	0,50000000	R\$ 16,56	R\$ 8,28
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,50000000	R\$ 12,70	R\$ 6,35
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 14,63
					VALOR:	37,44

12.3.3. C4808 BALIZADOR DE SOBREPOR/EMBUTIR, CORPO EM ALUMÍNIO E GRADE DE PROTEÇÃO, PARA UMA LÂMPADA 9LED, SOQUETE E27, POTÊNCIA 1W FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,93 (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I9123	BALIZADOR DE SOBREPOR/EMBUTIR, CORPO EM ALUMÍNIO E GRADE DE PROTEÇÃO, PARA UMA LÂMPADA 9LED, SOQUETE E27, POTÊNCIA 1W FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,93	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 318,9500	R\$ 318,9500
					TOTAL Material:	R\$ 318,9500
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 19,0785	R\$ 22,8960
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 24,1153	R\$ 28,9440
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 51,8400
					VALOR:	370,79

12.4.1. S03395 Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4" (un)						
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	5,00000000	R\$ 3,83	R\$ 19,15
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	6,00000000	R\$ 3,97	R\$ 23,82
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 42,97
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I12001S	Caixa octogonal de fundo móvel, em pvc, de 4" x 4", para eletroduto flexível corrugado	ORSE	un	1,00000000	R\$ 4,09	R\$ 4,09
I02688S	Eletroduto pvc flexível corrugado, cor amarela, de 25 mm	ORSE	m	6,00000000	R\$ 2,62	R\$ 15,72
I00939S	Fio de cobre, sólido, classe 1, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, seção nominal 2,5 mm²	ORSE	m	12,00000000	R\$ 2,75	R\$ 33,00
I20111S	Fita isolante adesiva antichama, uso até 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	ORSE	un	0,15000000	R\$ 12,13	R\$ 1,81
					TOTAL Material:	R\$ 54,62
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	5,00000000	R\$ 16,55	R\$ 82,75
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	6,00000000	R\$ 12,69	R\$ 76,14
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 158,89
					VALOR:	256,48

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB	DATA : 12/08/2025		BDI : 26,37%	
	LOCAL:		FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	CLIENTE:		REF.			
		SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO-PB	ORSE	2025/06	84,05%	46,32%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,05%	46,32%
			SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO	84,05%	46,32%
			SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	91,01%	51,84%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	84,05%	46,32%

I1973	TE PVC SOLDÁVEL 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 4,1200	R\$ 4,1200
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	SEINFRA	M	1,20000000	R\$ 4,3300	R\$ 5,1960
I2201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	SEINFRA	M	5,00000000	R\$ 8,5600	R\$ 42,8000
					TOTAL Material:	R\$ 82,5795

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,0785	R\$ 57,2400
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 23,4453	R\$ 70,3500
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4370	R\$ 46,1000
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 173,6900
					VALOR:	256,27

14.1. S01683 Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário) (pt)						
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,40000000	R\$ 3,90	R\$ 1,56
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,40000000	R\$ 3,97	R\$ 1,58
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 3,14

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	ORSE	kg	0,01500000	R\$ 72,41	R\$ 1,08
I00013S	Estopa	ORSE	kg	0,05000000	R\$ 17,19	R\$ 0,85
I03520S	Joelho pvc, soldavel, pb, 90 graus, dn 100 mm, para esgoto predial	ORSE	un	2,00000000	R\$ 7,90	R\$ 15,80
I10908S	Juncao de reducao invertida, pvc soldavel, 100 x 50 mm, serie normal para esgoto predial	ORSE	un	1,00000000	R\$ 18,14	R\$ 18,14
I09836S	Tubo pvc serie normal, dn 100 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	ORSE	m	4,00000000	R\$ 14,17	R\$ 56,68
					TOTAL Material:	R\$ 92,55

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02696S	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	h	0,40000000	R\$ 16,55	R\$ 6,62
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,40000000	R\$ 12,69	R\$ 5,07
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 11,69
					VALOR:	107,38

14.2. S11334 Caixa de gordura 0.60 x 0.60 x 0.60m (un)						
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	ORSE	kg	1,73000000	R\$ 12,91	R\$ 22,33
S00155	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	ORSE	m2	1,80000000	R\$ 105,00	R\$ 189,00
S03310	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	ORSE	m2	1,71000000	R\$ 6,24	R\$ 10,67
S00095	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	0,08100000	R\$ 547,65	R\$ 44,35
S00126	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	0,08100000	R\$ 573,11	R\$ 46,42
S02497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	m3	1,80000000	R\$ 49,98	R\$ 89,96

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB	DATA : 12/08/2025		BDI : 26,37%	
	LOCAL:		FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	CLIENTE:		REF.			
		SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO-PB	ORSE	2025/06	84,05%	46,32%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,05%	46,32%
			SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO	84,05%	46,32%
			SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	91,01%	51,84%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	84,05%	46,32%

S00080	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 02 usos	ORSE	m2	1,17000000	R\$ 104,48	R\$ 122,24
S00072	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	ORSE	m3	1,15000000	R\$ 33,32	R\$ 38,31
S01908	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	ORSE	m2	1,71000000	R\$ 33,49	R\$ 57,26
					TOTAL Serviço:	R\$ 620,54
					VALOR:	620,54

14.3. S06386 *Caixa de passagem cp1-060 (40x40x60cm) (un)						
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	ORSE	kg	1,16700000	R\$ 12,91	R\$ 15,06
S00155	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	ORSE	m2	1,32000000	R\$ 105,00	R\$ 138,60
S03310	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	ORSE	m2	1,29000000	R\$ 6,24	R\$ 8,04
S00126	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	0,07200000	R\$ 573,11	R\$ 41,26
S02497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	m3	0,24000000	R\$ 49,98	R\$ 11,99
S00080	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 02 usos	ORSE	m2	0,47900000	R\$ 104,48	R\$ 50,04
S03317	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	ORSE	m2	1,29000000	R\$ 32,51	R\$ 41,93
					TOTAL Serviço:	R\$ 306,92
					VALOR:	306,92

14.4. S01679 Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...) (un)						
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,65000000	R\$ 3,90	R\$ 2,53
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,65000000	R\$ 3,97	R\$ 2,58
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 5,11

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	ORSE	kg	0,03900000	R\$ 72,41	R\$ 2,82
I03516S	Joelho pvc, soldavel, bb, 45 graus, dn 40 mm, para esgoto predial	ORSE	un	3,00000000	R\$ 2,22	R\$ 6,66
I03517S	Joelho pvc, soldavel, bb, 90 graus, sem anel, dn 40 mm, para esgoto predial secundario	ORSE	un	3,00000000	R\$ 2,01	R\$ 6,03
I03767S	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	ORSE	un	0,20000000	R\$ 0,89	R\$ 0,17
I01703	Pasta lubrificante p/ pvc je	ORSE	kg	0,09000000	R\$ 63,50	R\$ 5,71
I02036	Solucao limpadora pvc	ORSE	l	0,06000000	R\$ 69,74	R\$ 4,18
I09835S	Tubo pvc serie normal, dn 40 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	ORSE	m	4,00000000	R\$ 6,19	R\$ 24,76
					TOTAL Material:	R\$ 50,33

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02696S	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	h	0,65000000	R\$ 16,55	R\$ 10,75
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,65000000	R\$ 12,69	R\$ 8,24

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB	DATA : 12/08/2025		BDI : 26,37%
	LOCAL:	SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO-PB	FORTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,05%
			SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO	84,05%
			SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	91,01%
			Composições Próprias	PROPRIA	84,05%
					46,32%

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 18,99
--------------------	-----------

VALOR:	74,43
--------	-------

14.5. S01678 Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...) (un)

Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,30000000	R\$ 3,90	R\$ 1,17
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,30000000	R\$ 3,97	R\$ 1,19
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 2,36

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	ORSE	kg	0,01500000	R\$ 72,41	R\$ 1,08
I00013S	Estopa	ORSE	kg	0,05000000	R\$ 17,19	R\$ 0,85
I03518S	Joelho pvc, soldavel, pb, 45 graus, dn 50 mm, para esgoto predial	ORSE	un	3,00000000	R\$ 3,60	R\$ 10,80
I03767S	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	ORSE	un	0,20000000	R\$ 0,89	R\$ 0,17
I01703	Pasta lubrificante p/ pvc je	ORSE	kg	0,06000000	R\$ 63,50	R\$ 3,81
I02036	Solucao limpadora pvc	ORSE	l	0,02300000	R\$ 69,74	R\$ 1,60
I07097S	Te sanitario, pvc, dn 50 x 50 mm, serie normal, para esgoto predial	ORSE	un	1,00000000	R\$ 7,14	R\$ 7,14
I09838S	Tubo pvc serie normal, dn 50 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	ORSE	m	8,00000000	R\$ 10,22	R\$ 81,76
TOTAL Material:						R\$ 107,21

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02696S	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	h	0,30000000	R\$ 16,55	R\$ 4,96
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,30000000	R\$ 12,69	R\$ 3,80
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 8,76

VALOR:	118,33
--------	--------

15.1. C1357 EXTINTOR DE ÁGUA, PRESSURIZADA CAPACIDADE 10L (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1146	EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA, CAPACIDADE 10L	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 245,0000	R\$ 245,0000
I1566	PARAFUSO - 8MM COM BUCHA PLASTICA	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 0,9000	R\$ 1,8000
TOTAL Material:						R\$ 246,8000

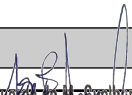
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 23,4453	R\$ 11,7250
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 11,7250

VALOR:	258,53
--------	--------

15.2. S01504 Extintor de dióxido de carbono (CO2), capacidade 6 kg, tempo de descarga 16s, Normas NBR9444 e 11716 (un)

Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,10000000	R\$ 3,97	R\$ 0,39
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 0,39

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	--	-------	------	-------------	----------------	-------


 José Eduardo de M. Siqueira
 Engenheiro Civil
 CREA/PB 161977560-3

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB	DATA : 12/08/2025		BDI : 26,37%	
	LOCAL:	SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO-PB	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB	ORSE	2025/06	84,05%	46,32%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,05%	46,32%
			SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO	84,05%	46,32%
			SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	91,01%	51,84%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	84,05%	46,32%
						REF.
						08/2025
						10/2023
						07/2025
						07/2025

I10889S	Extintor de incendio portatil com carga de gas carbonico co2 de 6 kg, classe bc	ORSE	un	1,00000000	R\$ 699,00	R\$ 699,00
					TOTAL Material:	R\$ 699,00
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,10000000	R\$ 12,69	R\$ 1,26
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 1,26
					VALOR:	700,65

15.3. S11866 Luminária de emergência, de sobrepor, tipo balizamento com bloco autônomo, com autonomia de 3h, modelo LLE 1106-1DFB, da KBR ou similar (un)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	0,50000000	R\$ 3,83	R\$ 1,91
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,50000000	R\$ 3,97	R\$ 1,98
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 3,89
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I12699	Luminária de emergência, de sobrepor, tipo balizamento com bloco autônomo, com autonomia de 3h, modelo LLE 1106-1DFB, da KBR ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 210,65	R\$ 210,65
					TOTAL Material:	R\$ 210,65
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	0,50000000	R\$ 16,55	R\$ 8,27
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,50000000	R\$ 12,69	R\$ 6,34
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 14,61
					VALOR:	229,15

15.4. CPU 09 PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO (SAIDAS DE EMERGENCIA/ROTAS DE FUGA) - PLACA IDENTIFICAÇÃO ACRÍLICO 20X40CM - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO (und)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037558	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 37,29	R\$ 37,29
					TOTAL Material:	R\$ 37,29
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20000000	R\$ 18,67	R\$ 3,73
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 3,73
					VALOR:	41,02

16.1. 86932 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)						
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
86887	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 51,66	R\$ 51,66
86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 508,84	R\$ 508,84
					TOTAL Serviço:	R\$ 560,50
					VALOR:	560,50


 José Eduardo de M. Gusmão
 Engenheiro Civil
 CREA/PB 161977560-3

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB	DATA : 12/08/2025		BDI : 26,37%	
	LOCAL:		FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	CLIENTE:		ORSE	2025/06	84,05%	46,32%
		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,05%	46,32%
			SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO	84,05%	46,32%
			SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	91,01%	51,84%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	84,05%	46,32%

16.2. S04545 Kit de acessórios para banheiro em ABS/Alumínio com 5 peças (01 cabide, 01 saboneteira, 01 papelreira, 01 porta-toalha rosto e 01 porta-toalha banho) (un)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	1,00000000	R\$ 3,90	R\$ 3,90
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 3,90
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04232	Kit de acessórios para banheiro em ABS/Alumínio com 5 peças (01 cabide, 01 saboneteira, 01 papelreira, 01 porta-toalha rosto e 01 porta-toalha banho)	ORSE	un	1,00000000	R\$ 40,63	R\$ 40,63
					TOTAL Material:	R\$ 40,63
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02696S	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 16,55	R\$ 16,55
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 16,55
					VALOR:	61,08

16.3. 95471 VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006138	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 9,25	R\$ 9,25
00036520	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 698,42	R\$ 698,42
00004384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 24,93	R\$ 49,86
00037329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,08810000	R\$ 106,35	R\$ 9,36
					TOTAL Material:	R\$ 766,89
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,15400000	R\$ 22,12	R\$ 25,52
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,55650000	R\$ 18,67	R\$ 10,38
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 35,90
					VALOR:	802,79

16.4. S04767 Cuba de embutir, oval, CELITE 10116 ou similar, inclusive sifão cromado, válvula cromada para lavatório e engate cromado e torneira (un)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	1,75000000	R\$ 3,90	R\$ 6,82
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,75000000	R\$ 3,97	R\$ 6,94
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 13,76
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02919	Cuba de embutir, oval, ref:10116, CELITE ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 94,89	R\$ 94,89
I11683S	Engate / rabicho flexivel inox 1/2" x 30 cm	ORSE	un	1,00000000	R\$ 48,17	R\$ 48,17
I06136S	Sifao em metal cromado para pia ou lavatorio, 1 x 1.1/2"	ORSE	un	1,00000000	R\$ 210,05	R\$ 210,05
I03351	Torneira de pressão, Fabrimar, série acquapress, ref 1180 ou similar	ORSE	Un	1,00000000	R\$ 401,05	R\$ 401,05
I02384	Válvula de escoamento para lavatório, DECA 1602C ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 42,79	R\$ 42,79

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB	DATA : 12/08/2025		BDI : 26,37%
	LOCAL:	SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO-PB	FORTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,05%
			SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO	84,05%
			SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	91,01%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	84,05%
					46,32%

TOTAL Material:	R\$ 796,95
-----------------	------------

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02696S	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	h	1,75000000	R\$ 16,55	R\$ 28,96
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,75000000	R\$ 12,69	R\$ 22,20
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 51,16
VALOR:						861,87

16.5. C4636 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPensa E ACESSÓRIOS (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 22,5900	R\$ 45,1800
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,12000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,4032
I8637	LAVATÓRIO COM COLUNA SUSPensa	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 178,6100	R\$ 178,6100
I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 9,4000	R\$ 18,8000
I1864	SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 164,5800	R\$ 164,5800
I2265	VÁLVULA AMERICANA P/ PIA 1 1/2"X 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 38,0000	R\$ 38,0000
TOTAL Material:						R\$ 445,5732

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,30000000	R\$ 19,0785	R\$ 62,9640
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,30000000	R\$ 23,4453	R\$ 77,3850
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 140,3490
VALOR:						585,92

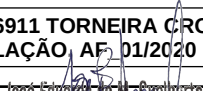
16.6. 00011795 GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 528,30	R\$ 528,30
TOTAL Material:						R\$ 528,30
VALOR:						528,30

16.7. 86936 CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 230,13	R\$ 230,13
86881	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 196,40	R\$ 196,40
86878	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 69,39	R\$ 69,39
TOTAL Serviço:						R\$ 495,92
VALOR:						495,92

16.8. 86911 TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)


 José Eduardo de M. Gusmão
 Engenheiro Civil
 CREA/PB 161977560-3

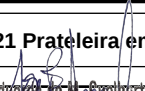
RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB	DATA : 12/08/2025		BDI : 26,37%
	LOCAL:	SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO-PB	FORTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	MES
			SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO	REF.
			SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	
			Composições Próprias	PROPRIA	

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,02100000	R\$ 2,03	R\$ 0,04
00013416	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4"	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 88,81	R\$ 88,81
					TOTAL Material:	R\$ 88,85

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11640000	R\$ 22,12	R\$ 2,57
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03670000	R\$ 18,67	R\$ 0,68
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 3,25
					VALOR:	92,10

16.9. S02066 Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional. (un)						
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,00000000	R\$ 3,97	R\$ 3,97
				TOTAL Encargos Complementares:		R\$ 3,97
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00377S	Assento sanitario de plastico, tipo convencional	ORSE	un	1,00000000	R\$ 34,17	R\$ 34,17
				TOTAL Material:		R\$ 34,17
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 12,69	R\$ 12,69
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 12,69
				VALOR:		50,83

16.10. S03163 Tampo de balcão em granito cinza andorinha, e=2cm (m2)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,65000000	R\$ 3,88	R\$ 2,52
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,14000000	R\$ 3,97	R\$ 4,52
				TOTAL Encargos Complementares:		R\$ 7,04
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I09964	Perfil Alumínio, Tubo Retangular 50,80mm x 25,40mm x 1,20mm (0,484kg/m)	ORSE	m	0,60000000	R\$ 20,61	R\$ 12,36
I02585	Tampo/bancada de granito cinza andorinha, e=2cm	ORSE	m2	1,00000000	R\$ 510,10	R\$ 510,10
				TOTAL Material:		R\$ 522,46
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,65000000	R\$ 16,55	R\$ 10,75
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,14000000	R\$ 12,69	R\$ 14,46
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 25,21
				VALOR:		554,71

16.11. S09721 Prateleira em granito cinza andorinha, esp= 2cm (m2)					
					
José Eduardo de M. Siqueira Engenheiro Civil CREA/PB 161977560-3					

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB	DATA : 12/08/2025		BDI : 26,37%
	LOCAL:	SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO-PB	FONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB	ORSE	2025/06	84,05%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	46,32%
			SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO	46,32%
			SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	51,84%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	84,05%
					46,32%

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	3,00000000	R\$ 3,88	R\$ 11,64
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	3,00000000	R\$ 3,97	R\$ 11,91
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 23,55

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I10090	Prateleira em granito cinza andorinha esp= 2cm	ORSE	m2	1,00000000	R\$ 510,10	R\$ 510,10
TOTAL Material:						R\$ 510,10

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	3,00000000	R\$ 16,55	R\$ 49,65
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	3,00000000	R\$ 12,69	R\$ 38,07
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 87,72

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S01903	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeccção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,07000000	R\$ 513,79	R\$ 35,96
TOTAL Serviço:						R\$ 35,96

VALOR:	657,33
--------	--------

16.12. S03461 Mictório de louça com sifão integrado (deca ref m712 ou similar com válvula fech. autom.ref. 2572 decamatic eco ou similar (un)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	2,90000000	R\$ 3,90	R\$ 11,31
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	2,90000000	R\$ 3,97	R\$ 11,51
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 22,82

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01616	Mictório louça branca c/ sifão integrado (deca - ref. m-712 ou similar)	ORSE	un	1,00000000	R\$ 729,90	R\$ 729,90
I02920	Válvula para mictório fechamento automático Decamatic Eco , 2572 C ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 256,02	R\$ 256,02
TOTAL Material:						R\$ 985,92

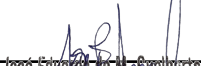
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02696S	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	h	2,90000000	R\$ 16,55	R\$ 47,99
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	2,90000000	R\$ 12,69	R\$ 36,80
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 84,79

VALOR:	1.093,53
--------	----------

17.1. S02397 Fornecimento e plantio de arbustos ornamentais (un)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,20000000	R\$ 3,97	R\$ 0,79
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 0,79

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00140	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	ORSE	m3	0,03000000	R\$ 57,00	R\$ 1,71
I00199	Planta - Arbusto ou árvore porte pequeno (mulungu)	ORSE	un	1,00000000	R\$ 33,15	R\$ 33,15
TOTAL Material:						R\$ 34,86



José Eduardo de M. Gusmão
 Engenheiro Civil
 CREA/PB 161977560-3

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB	DATA : 12/08/2025		BDI : 26,37%
	LOCAL:	SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO-PB	FORTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	MES
			SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO	REF.
			SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	
			Composições Próprias	PROPRIA	

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,20000000	R\$ 12,69	R\$ 2,53
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 2,53
VALOR:						38,18

17.2. S10234 Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio (m2)						
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10581	Encargos Complementares - Jardineiro	ORSE	h	0,08000000	R\$ 3,97	R\$ 0,31
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,08000000	R\$ 3,97	R\$ 0,31
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 0,62
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I03800	Adubo mineral NPK (10-10-10)	ORSE	kg	0,10000000	R\$ 3,32	R\$ 0,33
I00140	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	ORSE	m3	0,00500000	R\$ 57,00	R\$ 0,28
I11005	Grama esmeralda em placas	ORSE	m2	1,00000000	R\$ 15,05	R\$ 15,05
I02208	Terra vegetal	ORSE	m3	0,08000000	R\$ 214,28	R\$ 17,14
TOTAL Material:						R\$ 32,80
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I44503S	Jardineiro (horista)	ORSE	h	0,08000000	R\$ 14,42	R\$ 1,15
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,08000000	R\$ 12,69	R\$ 1,01
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 2,16
VALOR:						35,58

17.3. S09260 Planta - Palmeira Imperial h=1,00m (fornecimento e plantio) (un)						
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10581	Encargos Complementares - Jardineiro	ORSE	h	1,00000000	R\$ 3,97	R\$ 3,97
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 3,97
Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02456	Caminhão guindauto 6,5 t (m. benz - L1620/51 - 143,0 hp)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 113,16	R\$ 113,16
I02459	Caminhao tanque 6000 l (m. benz - ATEGO 1418/42 - 136,0 hp ou equivalente)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 69,19	R\$ 69,19
I02452	Caminhao toco, PBT = 9700kg, com carroceria de madeira 2,50x7,00x0,50m, potência 160 cv	ORSE	h	1,00000000	R\$ 48,65	R\$ 48,65
TOTAL Equipamento:						R\$ 231,00
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I09580	Planta - Palmeira imperial, h=1,00m (fornecimento)	ORSE	un	1,00000000	R\$ 451,49	R\$ 451,49
I02208	Terra vegetal	ORSE	m3	0,52000000	R\$ 214,28	R\$ 111,42
TOTAL Material:						R\$ 562,91
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00054	Encarregado de turma - SICRO	ORSE	h	1,00000000	R\$ 15,83	R\$ 15,83
I44503S	Jardineiro (horista)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 14,42	R\$ 14,42
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 30,25
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL


 José Eduardo de M. Gusmão
 Engenheiro Civil
 CREA/PB 161977560-3

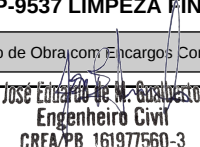
RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB	DATA : 12/08/2025		BDI : 26,37%	
	LOCAL:		FORNTE	VERSÃO	HORA	MES
	CLIENTE:		ORSE	2025/06	84,05%	46,32%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,05%	46,32%
			SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO	84,05%	46,32%
			SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	91,01%	51,84%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	84,05%	46,32%
						REF.
						08/2025
						10/2023
						07/2025
						07/2025

S02497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	m3	0,52000000	R\$ 49,98	R\$ 25,98
S02529	Espalhamento e adensamento de areia sem fornecimento de material	ORSE	m3	0,52000000	R\$ 0,07	R\$ 0,03
					TOTAL Serviço:	R\$ 26,01
					VALOR:	854,14

18.1. C0922 CORRIMÃO EM ALUMÍNIO ANODIZADO (M)						
Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00150000	R\$ 83,5800	R\$ 0,1254
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,35000000	R\$ 0,7100	R\$ 0,2485
I1216	GANCHO DE ALUMINIO	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 5,4100	R\$ 21,6400
I1623	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO FOSCO (DIVISORIA)	SEINFRA	KG	1,75000000	R\$ 38,6800	R\$ 67,6900
					TOTAL Material:	R\$ 89,7039
Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 24,1253	R\$ 8,4455
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 18,4370	R\$ 6,4540
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 14,8995
					VALOR:	104,60

18.2. C4835 ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA (M2)						
Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I9145	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 443,8000	R\$ 443,8000
I1580	PARAFUSO FRANCES 1/2"X8" COM 2 PORCAS	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 6,3700	R\$ 25,4800
					TOTAL Material:	R\$ 469,2800
Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,1253	R\$ 48,2600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 18,4370	R\$ 7,3760
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 55,6360
					VALOR:	524,92

18.3. COM-45232200 CONJUNTO DE 3 MASTROS METALICOS, EM FERRO DEACO GALVANIZADO DE 3", COM 2 TUBOS COM ALTURAUTIL DE 5,50 M E 1 TUBO DE 6,00 M, FIXADAS EM BLOCODE CONCRETO DE 0,30M X 0,30M X 0,50M, CADA,INCLUSIVE PINTURA AUTOMOTIVA, FORNECIMENTO (UN)						
Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-50373301	CONJUNTO DE 3 MASTROS METALICOS, EM FERRO DE ACO GALVANIZADO DE 3", COM 2 TUBOS COM ALTURA UTIL DE 5,50 M E 1 TUBO DE 6,00 M, FIXADAS EM BLOCO DE CONCRETO DE 0,30M X 0,30M X 0,50M, CADA, INCLUSIVE PINTURA AUTOMOTIVA, FORNECIMENTO	Composições	UN	10,00000000	R\$ 347,55	R\$ 3.475,50
					TOTAL Material:	R\$ 3.475,50
					VALOR:	3.475,50

18.4. CP-9537 LIMPEZA FINAL DE OBRAS (M2)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
						
José Eduardo de M. Gusmão Engenheiro Civil CREA/PB 161977560-3						

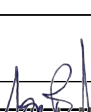
RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB	DATA : 12/08/2025		BDI : 26,37%
	LOCAL:	SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO-PB	FONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB	ORSE	2025/06	84,05%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,05%
			SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO	84,05%
			SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	91,01%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	84,05%
					46,32%

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14000000	R\$ 18,67	R\$ 2,61
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 2,61
					VALOR:	2,61

18.5. S103315S Instalação de pergolado de madeira, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região, fixado com concreto sobre solo. af_11/2021 (m2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04721S	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	ORSE	m3	0,00230000	R\$ 137,75	R\$ 0,31
I35275S	Pilar quadrado nao aparelhado *15 x 15* cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da regioao - bruta	ORSE	m	0,69260000	R\$ 88,86	R\$ 61,54
I20204S	Pranchao aparelhado *7,5 x 23* cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da regioao	ORSE	m	0,64650000	R\$ 67,22	R\$ 43,45
I39027S	Prego de aço polido com cabeça 19 x 36 (3 1/4 x 9)	ORSE	kg	0,03120000	R\$ 16,89	R\$ 0,52
I20211S	Viga aparelhada *6 x 16* cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da regioao	ORSE	m	2,72730000	R\$ 28,15	R\$ 76,77
					TOTAL Material:	R\$ 182,59
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88239S	Ajudante de carpinteiro com encargos complementares	ORSE	h	0,42100000	R\$ 19,85	R\$ 8,35
S88262S	Carpinteiro de formas com encargos complementares	ORSE	h	0,42100000	R\$ 23,43	R\$ 9,86
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 18,21
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S102486S	Concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,4 (em massa seca de cimento/ areia média/ seixo rolado) - preparo manual. af_05/2021	ORSE	m3	0,02080000	R\$ 688,54	R\$ 14,32
					TOTAL Serviço:	R\$ 14,32
					VALOR:	215,12

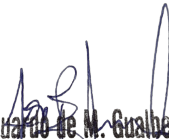
	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO														
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB				DATA :		12/08/2025		BDI :		26,37%			
	LOCAL:	SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO-PB				FORTE		VERSÃO		HORA		MES		REF.	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB				ORSE		2025/06		84,05%		46,32%		08/2025	
						SEINFRA		028.1 COM DESONERAÇÃO		84,05%		46,32%		10/2023	
						SICRO NOVO		2025/04 COM DESONERAÇÃO		84,05%		46,32%		07/2025	
SINAPI						2025/06 COM DESONERAÇÃO		91,01%		51,84%		07/2025			
Composições Próprias		PRÓPRIA		84,05%		46,32%									

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 20.928,26	100,00 %						100,00 %
			R\$ 20.928,26						R\$ 20.928,26
2	MOVIMENTO DE TERRAS	R\$ 1.728,63	100,00 %						100,00 %
			R\$ 1.728,63						R\$ 1.728,63
3	INFRAESTRUTURA	R\$ 22.329,90	100,00 %						100,00 %
			R\$ 22.329,90						R\$ 22.329,90
4	SUPERESTRUTURA	R\$ 40.053,99	50,00 %	20,00 %	30,00 %				100,00 %
			R\$ 20.027,00	R\$ 8.010,80	R\$ 12.016,19				R\$ 40.053,99
5	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 7.976,61	100,00 %						100,00 %
			R\$ 7.976,61						R\$ 7.976,61
6	PAREDES E PAINEIS	R\$ 25.312,78		70,00 %	30,00 %				100,00 %
				R\$ 17.718,95	R\$ 7.593,83				R\$ 25.312,78
7	COBERTURA	R\$ 56.566,69		30,00 %	20,00 %	20,00 %	30,00 %		100,00 %
				R\$ 16.970,01	R\$ 11.313,34	R\$ 11.313,34	R\$ 16.970,00		R\$ 56.566,69
8	REVESTIMENTOS	R\$ 73.349,75		40,00 %	60,00 %				100,00 %
				R\$ 29.339,90	R\$ 44.009,85				R\$ 73.349,75
9	ESQUADRIAS	R\$ 59.384,94			5,00 %	30,00 %	30,00 %	35,00 %	100,00 %
					R\$ 2.969,25	R\$ 17.815,48	R\$ 17.815,48	R\$ 20.784,73	R\$ 59.384,94
10	PISOS	R\$ 136.257,45	20,00 %	20,00 %	20,00 %	15,00 %		25,00 %	100,00 %
			R\$ 27.251,49	R\$ 27.251,49	R\$ 27.251,49	R\$ 20.438,62		R\$ 34.064,36	R\$ 136.257,45
11	PINTURA	R\$ 56.604,25				30,00 %	30,00 %	40,00 %	100,00 %
						R\$ 16.981,28	R\$ 16.981,28	R\$ 22.641,69	R\$ 56.604,25
12	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R\$ 51.706,16					50,00 %	50,00 %	100,00 %
							R\$ 25.853,08	R\$ 25.853,08	R\$ 51.706,16
13	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	R\$ 11.672,13					50,00 %	50,00 %	100,00 %
							R\$ 5.836,07	R\$ 5.836,06	R\$ 11.672,13
14	INSTALAÇÕES SANITARIAS	R\$ 4.118,04					50,00 %	50,00 %	100,00 %
							R\$ 2.059,02	R\$ 2.059,02	R\$ 4.118,04
15	INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCENDIO	R\$ 4.923,57					50,00 %	50,00 %	100,00 %
							R\$ 2.461,79	R\$ 2.461,78	R\$ 4.923,57
16	LOUÇAS E METAIS	R\$ 20.115,22				50,00 %	50,00 %		100,00 %
						R\$ 10.057,61	R\$ 10.057,61		R\$ 20.115,22


José Eduardo de M. Gualberto
Engenheiro Civil
CREA/PB 161977560-3

	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB						DATA :	12/08/2025	BDI : 26,37%
	LOCAL:	SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO-PB						FONTE	VERSÃO	HORA MES REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB						ORSE	2025/06	84,05% 46,32% 08/2025
								SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,05% 46,32% 10/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
17	PAISAGISMO	R\$ 6.592,73						100,00 %	100,00 %
								R\$ 6.592,73	R\$ 6.592,73
18	DIVERSOS	R\$ 21.736,33			100,00 %				100,00 %
					R\$ 21.736,33				R\$ 21.736,33
R\$ 621.357,43			R\$ 100.241,89	R\$ 99.291,15	R\$ 126.890,28	R\$ 76.606,33	R\$ 98.034,33	R\$ 120.293,45	R\$ 621.357,43
			R\$ 100.241,89	R\$ 199.533,04	R\$ 326.423,32	R\$ 403.029,65	R\$ 501.063,98	R\$ 621.357,43	


José Eduardo de M. Gualberto
Engenheiro Civil
CREA/PB 161977560-3

		COMPOSIÇÃO DO BDI					
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB	DATA : 12/08/2025		BDI : 26,37%		
	LOCAL:	SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO-PB	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
			ORSE	2025/06	84,05%	46,32%	08/2025
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,05%	46,32%	10/2023
			SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO	84,05%	46,32%	07/2025
			SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	91,01%	51,84%	07/2025
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB	Composições Próprias	PRÓPRIA	84,05%	46,32%	

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80%
L	Lucro	7,74%
	TOTAL	8,54%

	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00%
DF	Despesas financeiras	0,59%
R	Riscos	0,97%
	TOTAL	4,56%

I	Impostos	
	COFINS	3,00%
	ISSQN (5,00% sobre 40,00%)	2,00%
	PIS	0,65%
	CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta)	4,50%
	TOTAL	10,15%

BDI = 26,37%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS					
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB	DATA : 12/08/2025		BDI : 26,37%
	LOCAL:		FORTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:		ORSE	2025/06	84,05%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	46,32%
			SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO	46,32%
			SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	91,01%
			Composições Próprias	PROPRIA	84,05%
					46,32%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	0,00%
B2	Feriad os	3,93%	0,00%
B3	Auxí lio - Enfermidade	0,86%	0,66%
B4	13º Salário	10,86%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,45%	0,00%
B8	Auxí lio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,65%	7,40%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	45,54%	17,11%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,78%	3,67%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	3,99%	3,06%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,13%	2,40%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%
	TOTAL	12,41%	9,53%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,76%	6,30%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42%	0,33%
	TOTAL	17,18%	6,63%

A + B + C + D =
84,05%
46,32%

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS					
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB	DATA : 12/08/2025		BDI : 26,37%
	LOCAL:		FORTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:		ORSE	2025/06	84,05%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	46,32%
			SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO	46,32%
			SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	91,01%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	84,05%
					46,32%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,67%
B4	13º Salário	10,80%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	8,71%	6,73%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
	TOTAL	44,41%	16,46%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,85%	3,75%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90%	3,01%
C5	Indenização Adicional	0,45%	0,35%
	TOTAL	14,73%	11,38%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46%	2,77%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45%	0,35%
	TOTAL	7,91%	3,12%

A + B + C + D =
84,05%
46,32%

 PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DAQUI PARA MELHOR.	TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS						
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB	DATA : 12/08/2025		BDI : 26,37%		
			FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO-PB	ORSE	2025/06	84,05%	46,32%	08/2025
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,05%	46,32%	10/2023
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB	SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO	84,05%	46,32%	07/2025
			SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	91,01%	51,84%	07/2025
		Composições Próprias	PRÓPRIA	84,05%	46,32%		

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,02%	0,00%
B2	Feriados	4,31%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,02%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,64%	7,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	46,76%	17,04%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,53%	3,45%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	4,24%	3,23%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,99%	2,28%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
	TOTAL	12,25%	9,33%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,86%	2,86%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%
	TOTAL	8,24%	3,15%

A + B + C + D =
84,05%
46,32%

 PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DAQUI PARA MELHOR.	TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS						
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB	DATA : 12/08/2025		BDI : 26,37%		
	LOCAL:	SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO-PB	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB	ORSE	2025/06	84,05%	46,32%	08/2025
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,05%	46,32%	10/2023
			SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO	84,05%	46,32%	07/2025
			SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	91,01%	51,84%	07/2025
	Composições Próprias	PRÓPRIA	84,05%	46,32%			

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,02%	0,00%
B2	Feriados	4,31%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,02%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,64%	7,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	46,76%	17,04%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,53%	3,45%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	4,24%	3,23%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,99%	2,28%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
	TOTAL	12,25%	9,33%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,86%	2,86%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%
	TOTAL	8,24%	3,15%

A + B + C + D =
84,05%
46,32%

 PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DAQUI PARA MELHOR.	TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS						
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB	DATA : 12/08/2025		BDI : 26,37%		
			FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO-PB	ORSE	2025/06	84,05%	46,32%	08/2025
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,05%	46,32%	10/2023
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-PB	SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO	84,05%	46,32%	07/2025
			SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	91,01%	51,84%	07/2025
		Composições Próprias	PRÓPRIA	84,05%	46,32%		

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	5,00%	5,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	21,80%	21,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,02%	0,00%
B2	Feriados	4,31%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,04%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	9,76%	7,42%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
	TOTAL	46,88%	17,11%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,53%	3,45%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	4,29%	3,26%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,96%	2,25%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
	TOTAL	12,27%	9,33%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	9,67%	3,31%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,29%
	TOTAL	10,06%	3,60%

A + B + C + D =
91,01%
51,84%